



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LV

FORTALEZA, 31 DE JANEIRO DE 2008

SUPLEMENTO AO Nº 13.750

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE CONVÊNIO que entre si, celebram, de um lado, o Município de Fortaleza, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Controle Urbano - SEINF, e de outro a SOCIEDADE JOCKEY CLUBE CEARENSE, para fins nele indicados. O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, neste ato representado por sua Prefeita, Luizianne de Oliveira Lins, brasileira, solteira, maior, Jornalista, portadora do RG nº 95002402951 - SPSP-CE, CPF nº 382.085.633-15, com a interveniência da Secretaria de Infra-Estrutura e Controle Urbano, doravante neste documento denominada SEINF, com sede nesta cidade na Rua São José, nº 11, Centro, neste ato representado por seu Secretário, o Dr. Luciano Linhares Feijão, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta capital portador da Carteira de Identidade nº 12348-CREA-CE e C.P.F. nº 139573413-53 e, de outro a SOCIEDADE JOCKEY CLUBE CEARENSE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.845.191/0001-31, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Raimundo Nonato da Cruz, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, portador da Carteira de Identidade nº 91002300200 - 2ª Via - SSP-CE e C.P.F. nº 110.693.683-34. Resolvem celebrar o presente Convênio, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 9333, de 28 de dezembro de 2007, nos artigos 10 e 11 da Lei Municipal nº 7.061, de 16 de janeiro de 1992 - PDDU-FOR, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.257 de 10 de outubro de 2001, Estatuto da Cidade, e da Lei nº 7061 de 16 de janeiro de 1992, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** A Operação Urbana Consorciada Jockey Clube tem como objetivos transformação urbanística estruturais na área atingida com melhorias sociais e valorização ambiental, sendo aqui elencados: I - Permitir o reparcelamento da área do Loteamento Parque São Cristóvam onde se situa o Jockey Clube e promover o loteamento da gleba objeto da matrícula imobiliária nº 62.858 da CRI da 3ª Zona desta capital; II - possibilitar a implantação do Hospital da Mulher em área localizada no perímetro do Loteamento Parque São Cristóvam, situado na confluência das Avenidas Lineu Machado com a Av. Carneiro de Mendonça, estabelecida pelo Município de Fortaleza, em decorrência das diretrizes do reparcelamento; III - a desafetação e permuta da área de praça e ruas localizadas no Loteamento Parque São Cristóvam, com o fim de haver a realocação das áreas públicas e novo traçado viário; IV - incrementar a ocupação ordenada do espaço urbano local, através de construção residencial e de equipamento de saúde; V - melhorar a fluidez do tráfego com a implantação de novas vias de circulação em toda a área objeto da presente operação consorciada. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DIRETRIZES:** A Operação Urbana Consorciada Jockey Clube tem as seguintes diretrizes: I - Permitir que quando do parcelamento da gleba objeto da matrícula nº 62.858 do CRI da 3ª Zona desta capital, as áreas públicas verde, institucional e fundo de terra, no total de 27.536,81m² sejam agrupadas em um único terreno, para possibilitar a implantação do Hospital da Mulher; II - Permitir que as áreas públicas a serem desafetadas por lei especial, inseridas no Loteamento Parque São Cristóvam compreendendo um total de 19.889,96m² de área de ruas

e um total de 20.152,00m² de área de praça sejam também agrupadas em um único terreno com sua relocação e novo traçado viário para possibilitar a implantação do Hospital da Mulher. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA OPERAÇÃO CONSORCIADA:** A Operação Consorciada Jockey Clube, abrange além dos objetivos citados na cláusula anterior, a doação voluntária por parte do Jockey Clube Cearense de uma área de 7.125,25m² como área pública para permitir a implantação do hospital e redefinição do sistema viário. **CLÁUSULA QUARTA - APLICAÇÃO DA OPERAÇÃO CONSORCIADA:** A Operação Consorciada mencionada no presente termo deve obediência a Lei Federal nº 10.257 de 10 de outubro de 2001, Estatuto da Cidade, e da Lei nº 7061 de 16 de janeiro de 1992, Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano - PDDU-FOR. **CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DA OPERAÇÃO CONSORCIADA:** Os projetos integrantes da Operação Consorciada pretendida serão geridos e administrados pelo Município de Fortaleza, a exceção dos Projetos Executivos de ocupação privada, devendo ser submetido à aprovação do município. **CLÁUSULA SEXTA - DAS ETAPAS DA OPERAÇÃO CONSORCIADA:** A Operação Urbana de que trata este convênio ser firmado entre o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura (SEINF), e a Sociedade Jockey Clube Cearense, compreendendo os seguintes investimentos e permissões: I - PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA: a) Desafetar as áreas públicas inseridas no Loteamento Parque São Cristóvam, compreendendo 19.889,96m² de ruas e 20.152,00m² de área de praça. b) Permitir que quando do parcelamento da gleba objeto da matrícula nº 62.858 do CRI da 3ª Zona desta capital, as áreas públicas, verde, institucional e fundo de terra no valor de 27.536,81m², doadas antecipadamente, sejam agrupadas em um único terreno para possibilitar a implantação do Hospital da Mulher; c) Permitir a utilização pelo Jockey Clube Cearense dos seguintes indicadores urbanos; índice de aproveitamento de 1,7 para ZU4.2 e 1,5 para AEA-3 e fração do lote igual a 100 para a ZU4.2 e AEA-3, os demais indicadores permanecem os definidos na Lei nº 7987/96, não sendo permitido a utilização da fração do lote reduzida na área, como compensação pelo recebimento da doação da área de 7.125,25m². II - PELA SOCIEDADE JOCKEY CLUBE: a) Promover o loteamento do Parque São Cristóvam e o loteamento da gleba objeto da matrícula nº 62.858 do CRI da 3ª Zona desta capital, conforme diretrizes emitidas pela SEINF, constantes do Anexo II do presente protocolo. b) Doar o Município as áreas públicas relativas aos 25% incidente na gleba objeto da matrícula nº 62.858 do CRI da 3ª Zona desta capital cuja área total é de 110.147,24m²; que representa uma área a ser doada de 27.536,81m²; c) Doar, por ato de liberalidade, ao município a área de 7.125,25m² com o fim de integrar área total de 75.092,02m² do Hospital da Mulher; d) Permutar 26.749,84m² de área do terreno inserido no perímetro onde será construído o Hospital da Mulher por área equivalente pertencente ao município inserida no loteamento Parque São Cristóvam localizada em área externa ao referido perímetro; e) Implantar o sistema viário definido nas diretrizes emitidas pela SEINF constantes no Anexo II, que incidirão no terreno do Jockey Clube Cearense na sua totalidade; f) Em caso de unificação de matrícula, obriga-se o conveniado a fazer a doação direta ao Município de Fortaleza da área total de 75.092,02m² resultante das obrigações descritas nos itens supra. **CLÁUSULA SEXTA - APLICAÇÃO DOS RECURSOS:** Nos termos do § 1º do art. 33 e art. 52, V da Lei nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade, a aplicação dos recursos da Operação

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 31 DE JANEIRO DE 2008

(SUPLEMENTO) QUINTA-FEIRA - PÁGINA 2

“Bem aventurada é a nação cujo DEUS é o Senhor”

 <p>LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS Prefeita de Fortaleza</p> <p>JOSÉ CARLOS VENERANDA Vice-Prefeito</p>		<p>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</p>  <p>IMPrensa Oficial do Município CRIADA PELA LEI Nº 461 DE 24 DE MAIO 1952 www.fortaleza.ce.gov.br/serv/diom.asp</p> <p>MARIA IVETE MONTEIRO Diretora</p> <p>AV. JOÃO PESSOA, 4180 - DAMAS FONE: (0XX85) 3452.1746 (0XX85) 3101.5324 Fax: (0XX85) 3101.5320</p> <p>FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60.425-680</p>
SECRETARIADO		
<p>MARTÔNIO MONT'ALVERNE B. LIMA Procuradoria Geral do Município</p> <p>GERALDO BANDEIRA ACCIOLY Controladoria Geral do Município</p> <p>JOSÉ MENELEU NETO Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento</p> <p>ALFREDO JOSÉ P. DE OLIVEIRA Secretaria de Administração do Município</p> <p>ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI Secretaria de Finanças do Município</p> <p>JOSÉ DE FREITAS UCHOA Secretaria de Desenvolvimento Econômico</p>	<p>ALEXANDRE JOSÉ MONT'ALVERNE SILVA Secretaria Municipal de Saúde (INTERINO)</p> <p>ANA MARIA DE C. FONTENELE Secretaria Municipal de Educação</p> <p>MARIA ELAENE R. ALVES Secretaria Municipal de Assist. Social</p> <p>LUCIANO LINHARES FEIJÃO Secretaria Municipal de Desenvol. Urbano e Infra-Estrutura</p> <p>DANIELA VALENTE MARTINS Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano</p> <p>HENRIQUE SÉRGIO R. DE ABREU Secretaria de Turismo de Fortaleza</p> <p>JOSÉ NUNES PASSOS Secretaria Extraordinária do Centro (INTERINO)</p>	<p>GERALDO BANDEIRA ACCIOLY Secretaria de Defesa do Consumidor - PROCON - FORTALEZA (INTERINO)</p> <p>FRANCISCA ROCICLEIDE F. DA SILVA Secretaria Executiva Regional I (INTERINO)</p> <p>FRANCISCO HUMBERTO DE C. JÚNIOR Secretaria Executiva Regional II</p> <p>RAIMUNDO MARCELO C. DA SILVA Secretaria Executiva Regional III</p> <p>ROBERTO RODRIGUES COSTA Secretaria Executiva Regional IV (INTERINO)</p> <p>RÉCIO ELLERY ARAÚJO Secretaria Executiva Regional V</p> <p>ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA Secretaria Executiva Regional VI</p>

consociada Jockey Clube, que se darão através de desafetação, permuta e doação de bens imóveis, serão realizadas para o fim disposto no art. 26, V e VI da lei retro mencionada, constituindo-se em implantação do Hospital da Mulher, reparcelamento do solo reestruturação do sistema viário e melhorias sociais e urbanísticas à população circunvizinha à área, em decorrência dos equipamentos residenciais, comerciais e de saúde a serem implantados. CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO: Os projetos de parcelamento e reparcelamento e de urbanização da área serão analisados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura - SEINF, podendo ter obtenção de Análise de Orientação Prévia pela CNDU e submetidos à apreciação da Comissão Permanente de Avaliação do Plano Diretor - CPPD e Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMAM, se considerados Projeto Especial. CLÁUSULA OITAVA - DO QUADRO DE ÁREA SITUAÇÃO EXISTENTE: Área Total do Loteamento Parque São Cristóvam - 121.087,29m²

LOT. PARQUE SÃO CRISTÓVAM (m ²)			GLEBA (MAT. 62.858) m ²
LOTES	RUAS	PRAÇA	
81.488,00	20.227,96	20.152,00	110.147,24

Situação resultante da permuta pretendida dentro do perímetro do loteamento Parque São Cristóvam - 121.087,29m²

LOTES (m ²)	ÁREAS PÚBLICAS (m ²)
46.775,94	75.092,02

Área objeto da lei da operação urbana consorciada - 232.015,20m² - soma da área do loteamento Parque São Cristóvam e gleba matrícula nº 62.858 do CRI da 3ª Zona desta capital.

SITUAÇÃO RESULTANTE		
GLEBA (m ²)	ÁREAS PÚBLICAS (m ²)	SISTEMA VIÁRIO
156.923,18	75.092,02	Conforme Diretriz da SEINF

CLÁUSULA NONA - PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio terá prazo de vigência de 10 (dez) anos, com início em 24 de janeiro de 2008 e término em 24 de janeiro de 2018. CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSFERÊNCIA; ALTERAÇÕES, RESCISÃO; RESPONSABILIDADE CONTRATUAL; FISCALIZAÇÃO, RESPONSABILIDADE POR DANOS: 01 - DA

TRANSFERÊNCIA: As despesas decorrentes da aquisição dos procedimentos de transferência dos imóveis a serem adquiridos, permutados e doados ao Município de Fortaleza, correrão às expensas da conveniada Sociedade Jockey Clube Cearense, que deverá arcar com custas cartoriais, laudêmio, imposto de transmissão de bens imóveis; quitação do imposto predial e territorial urbano, além dos custos com o registro da área em nome no Município de Fortaleza. 02 - AS ALTERAÇÕES: Mediante termos aditivos, as partes, de comum acordo, poderão promover alterações ao presente convênio, desde que não importem descaracterização do seu objeto, dos quais constarão as áreas de atuação, e na infração a Lei 8.503 de 26 de dezembro de 2000, republicada em 04 de fevereiro de 2002; 03 - DAS RESPONSABILIDADES POR CONTRATO ANTERIORES: O Município de Fortaleza não se responsabiliza, patrimonialmente, pelas demandas que envolvam a área a ser doada e permutada ao Município de Fortaleza, devendo a conveniada Sociedade Jockey Clube Cearense ser responsável por qualquer demanda que envolva os bens a serem repassados ao Município de Fortaleza. 04 - DAS IMPOSSIBILIDADES: Enquanto a área total, descrito na Lei 9.333 de 28 de dezembro de 2007, não for doada ao Município de Fortaleza, por intermédio da competente escritura pública de doação por fato não imputável ao Município de Fortaleza, fica suspensa a concessão de qualquer alvará de construção na área indicada neste convênio e delimitada pela citada lei. Durante o prazo de vigência deste termo fica vedado a conveniada Sociedade Jockey Clube Cearense ceder os direitos assumidos neste convênio e na Lei 9.333 de 28 de dezembro de 2007, sem que exista a anuência do Município de Fortaleza, sob pena de nulidade. 05 - RESCISÃO: O presente convênio, gerador de direitos e obrigações será firmado pelo prazo determinado na cláusula nona, não sendo possível sua rescisão unilateral. As cláusulas deste convênio obrigam a conveniada Sociedade Jockey Clube Cearense e seus sucessores, sendo estas irrevogáveis. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CONTRATUAL: A não obediência às normas tratadas na Lei 9.333 de 28 de dezembro de 2007 e neste convênio sujeitará a parte inadimplente, salvo motivo de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ao pagamento de multa não inferior ao valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) devidamente corrigidos a partir da data da assinatura deste convênio, pelo IGPM-DI da Fundação Getúlio Vargas ou índice similar, caso ocorra extinção daquele. O valor fixado acima será devido indepen-

dentemente da obrigação da conveniada Sociedade Jockey Clube Cearense de doar as áreas prometidas em conformidade com a lei supra citada e o presente convênio. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO: A verificação do cumprimento das obrigações assumidas na Lei 9.333 de 28 de dezembro de 2007 e neste convênio será operacionalizada pela SEINF e pela SEMAM, ou órgãos similares do Município de Fortaleza, que fiscalizarão a implantação do programa, objeto deste convênio, e analisarão as datas, tudo a ser fixado nas fases de execução, constante em termo de compromisso assumido pela conveniada Sociedade Jockey Clube Cearense, cujo teor acompanha o presente. O não cumprimento do estipulado neste convênio, bem como o atraso na sua implantação, salvo quando isto ocorrer em função da morosidade não imputável conveniada Sociedade Jockey Clube Cearense, importará a aplicação de multa diária de 0,1% do valor estipulado no cláusula décima-primeira. CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste convênio. E por estarem assim justos e conveniados, firmam o presente convênio, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram e também assinam, para seus jurídicos e legais efeitos. Fortaleza, 30 de janeiro de 2008. Pelo Município de Fortaleza: **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Dr. Luciano Linhares Feijão - SECRETÁRIO DA SEINF. Raimundo Nonato da Cruz - SOCIEDADE JOCKEY CLUBE CEARENSE.**

*** **

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Serviço. **CONTRATANTES:** Município de Fortaleza, por intermédio do Gabinete da Prefeita e a BONTEMPO REFRIGERAÇÃO LTDA, por meio de seu representante legal. **OBJETO:** Promover a prorrogação do contrato, por mais 12 (doze) meses, alterado a cláusula sexta do contrato originário, passando o termo ter vencimento final no dia 31 de janeiro de 2009. **VALOR:** R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO OBJETO DO CONTRATO:** 04.122.0003.2003.001. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39. **FONTE DOS RECURSOS:** 100 do orçamento do Gabinete da Prefeita. **PERÍODO:** Este termo aditivo terá prazo de 12 meses contados a partir de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS:** **Helena Rodrigues Barroso - CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA. Adriano Castro Perdigão - REPRESENTANTE LEGAL DA BONTEMPO REFRIGERAÇÃO LTDA.** **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 31 de janeiro de 2008.

*** **

INFORMAÇÕES E DESPACHOS - Ciente 30 de janeiro de 2008. Trata-se de solicitação de análise da possibilidade de prorrogação do contrato firmado com a BONTEMPO REFRIGERAÇÃO LTDA e o Município de Fortaleza para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em 53 condicionadores de ar, tipo janelheiro, e em 11 centrais de ar instalados na sede do Gabinete da Prefeita, sendo que a manutenção corretiva e as peças só serão objeto de execução e de fornecimento, quando necessárias. Acato o Parecer 054/2008 da ASSEJUR-GP, datado do dia 30 de janeiro de 2008, pelos seus próprios fundamentos, para autorizar a prorrogação do contrato com a empresa BONTEMPO, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, até o dia 31 de janeiro de 2008. Publique-se o presente despacho no prazo de 30 (trinta) dias. Devolva-se o processo à ASSEJUR-GP para elaboração do contrato. Fortaleza, 31 de janeiro de 2008. **Helena Rodrigues Barroso - CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA.**

*** **

INFORMAÇÕES E DESPACHOS - Ciente 30 de janeiro de 2008. Trata-se de solicitação de análise da possibilidade de realinhamento de preços do Contrato nº 46/2005 firmado com a SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONS-

TRUÇÃO LTDA e o Município de Fortaleza para execução dos serviços nas categorias profissionais discriminadas no Anexo I do edital de licitação modalidade Pregão Presencial nº 022/2005 (Processo Administrativo nº 496/2005), em razão da Convenção Coletiva das categorias albergadas pelo Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará, vigente a partir de 1º de janeiro de 2008. Acato o Parecer 056/2008 da ASSEJUR-GP, datado do dia 30 de janeiro de 2008, pelos seus próprios fundamentos, para autorizar o realinhamento de preços com a empresa SOLUÇÃO Serviços Comércio e Construção Ltda, com fundamento nas orientações contidas no parágrafo sexto da cláusula quarta do contrato original bem como nos arts. 55, inciso III e 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se o presente despacho no prazo de 30 (trinta) dias. Devolva-se o processo à ASSEJUR-GP para elaboração do termo aditivo. Fortaleza, 30 de janeiro de 2008. **Helena Rodrigues Barroso - CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATANTE: Município de Fortaleza com a intervenção da Secretaria de Planejamento e Orçamento do Município - SEPLA. **CONTRATADA:** Associação Batista Beneficente e Missionária - ABBEM. **DO OBJETO:** Este aditivo tem por objeto prorrogar o contrato inaugural, parte integrante do Processo nº 164/2007, por seis meses a partir da data do seu vencimento. Serão mantidos proporcional e rigorosamente todos os valores do contrato original. **DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as cláusulas e condições do contrato inaugural não alteradas por este termo. **DO FORO:** Comarca de Fortaleza/Ce. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de janeiro de 2008. **ASSINAM O TERMO:** **José Meneleu Neto - SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SEPLA. Luiz Narciso Coelho de Oliveira - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BATISTA BENEFICENTE E MISSIONÁRIA - ABBEM.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 46/2005. **CONTRATANTE:** Município de Fortaleza, entidade de direito público, com sede na Av. Luciano Carneiro, nº 2235, CNPJ nº 07.954.605/0001-60, neste ato representado pela Chefe de Gabinete, Sra. Helena Rodrigues Barroso, inscrita no CPF sob o nº 189.186.203-06 e domiciliada nesta cidade. **INTERVENIENTE/FISCALIZADOR:** Secretaria de Administração do Município, neste ato representada pelo Economista Alfredo José Pessoa de Oliveira, brasileiro, casado, CPF nº 293.855.203-34, residente e domiciliado nesta capital. **CONTRATADA:** SOLUÇÃO Serviços Comércio e Construção Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.531.239/0001-01, com sede na Cidade do Eusébio - Ceará, na Rua Santa Adélia, 170, Centro, representada pela Sra. Mariléia Braga de Almeida, sócia gerente, brasileira, solteira, Comerciante, inscrita no CPF sob nº 291.057.492-04 e RG 8379669, residente a Rua Cel. Jucá, 1470, Aldeota, Fortaleza - CE. **OBJETO:** Tem como objeto o realinhamento de preço na proporção de 5,041% (cinco vírgula zero quarenta e um por cento) do valor global do contrato, em razão da convenção coletiva das categorias albergadas pelo Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará, vigente à 1º de janeiro de 2008. Em razão do presente aditivo o preço mensal constante da cláusula quarta do contrato original passa a ser de R\$ 32.978,77 (trinta e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos),

vigorando a partir de 1º de janeiro de 2008, conforme parágrafo sexto da cláusula quarta do contrato original e de conformidade com a planilha anexa, cujo pagamento será efetivado na conformidade das disposições contidas no § 1º da cláusula quarta do contrato originário. VIGÊNCIA: Permanece inalterada. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 04.122.0003.2003.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 100 do orçamento do Gabinete da Prefeita. SIGNATÁRIOS: **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO. Helena Rodrigues Barroso - CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, pela CONTRATANTE e **Mariléia Braga de Almeida**, pela CONTRATADA.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA - CONTRATANTE/INTERVENIENTE: O Município de Fortaleza, com a intervenção da Secretaria de Administração do Município - SAM. **CONTRATADA:** CONSIST - Consultoria, Sistemas e Representações Ltda. **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos de tecnologia de informação, relativos aos softwares utilizados no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH, compreendendo a realização de apoio técnico funcional e operacional, decorrente de necessidades específicas não prevista no Edital de Concorrência nº 01/2003, mediante serviços prestados por até 02 (dois) analistas de sistemas (1 senior e 1 pleno), com no mínimo um ano de experiência no SIGRH, p/executar os serviços de apoio técnico funcional e operacional, em horário comercial. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 08 (oito) meses, iniciando-se em 01.02.2008, finalizando em 30.09.2008. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato está fundamentado na Lei 8.666/93, artigo 25, inexigibilidade de licitação, conforme despacho do Procurador Geral do Município, Processo nº 04/2007. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.126.0002.1149.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SAM. **VALOR:** R\$ 606.315,84 (seiscentos e seis mil, trezentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), será pago no ato da assinatura deste contrato o valor de R\$ 202.105,28 (duzentos e dois mil, cinco reais e vinte e oito centavos) mais 08 (oito) parcelas mensais e consecutivas de 50.526,32 (cinquenta mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos), com o vencimento da 1ª parcela em 05.03.2008. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de janeiro de 2008. **ASSINATURAS:** CONTRATANTE/INTERVENIENTE: **Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: João Fernando Berlowitz - COORDENADOR DE REGIONAIS. Valter Silvério Pereira - GERENTE DEPARTAMENTO JURÍDICO.**

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Extrato do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Secretaria de Finanças do Município - SEFIN, a Secretaria de Administração do Município - SAM, a Escola Estadual Joaquim Nogueira e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Concessão de estágio na modalidade não curricular e remunerado à estudante de nível médio como incentivo à formação profissional, teórica e prática. **VIGÊNCIA:** 29.01.2008 à 29.01.2009. **RECURSOS:** Próprios do concedente. **ASSINAM O PRESENTE TERMO: REPRESENTANTE DA SEFIN - CONCEDENTE - Alexandre Sobreira Cialdini. REPRESENTANTE DA ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM NOGUEIRA - CONVENIADA. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - Alfredo José Pessoa de Oliveira e a estagiária ELLEN CRYSTINA BATISTA VASCONCELOS.**

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Extrato de Rescisão do Termo de Compromisso de Estagiário que entre si celebram a Secretaria de Finanças do Município - SEFIN, a Secretaria de Administração do Município - SAM, o Colégio Estadual Joaquim

Nogueira e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Rescisão de Termo de Estágio. **VIGÊNCIA:** 29.01.2008 à 29.01.2009. **DATA DE RESCISÃO:** 01.03.2008. **RECURSOS:** Próprios do Concedente. **ASSINAM O PRESENTE TERMO: O SECRETÁRIO DA SEFIN - CONCEDENTE - Alexandre Sobreira Cialdini. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - p/p: Felicidade Caldas Fontenele. O DIRETOR GERAL DO COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM NOGUEIRA - CONVENIADA - Antonio Carlos da Silva e a estagiária ELLEN CRYSTINA BATISTA VASCONCELOS.**

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Extrato de Rescisão do Termo de Compromisso de Estagiário que entre si celebram o Instituto de Pesos e Medidas do Município - IPEM, a Secretaria de Administração do Município - SAM, a Universidade de Fortaleza e o estagiário abaixo subscrito. OBJETO: Rescisão de Termo de Estágio. **VIGÊNCIA:** 01.06.2007 à 01.06.2008. **DATA DE RESCISÃO:** 31.01.2008. **RECURSOS:** Próprios do Concedente. **ASSINAM O PRESENTE TERMO: A SUPERINTENDENTE DO IPEM - CONCEDENTE - Jacqueline Franco Cavalcante. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - Felicidade Caldas Fontenele. A CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO E ORIENTAÇÃO AO ALUNO DA UNIFOR - CONVENIADA - Fátima de Maria Sales Sanford e o estagiário TIAGO LEITE BESSA.**

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Extrato de Rescisão do Termo de Compromisso de Estagiário que entre si celebram a Secretaria de Turismo de Fortaleza - SETFOR, a Secretaria de Administração do Município - SAM, a Faculdade Integrada do Ceará - FIC e o estagiário abaixo subscrito. OBJETO: Rescisão de Termo de Estágio. **VIGÊNCIA:** 05.01.2007 à 04.01.2008. **DATA DE RESCISÃO:** 10.01.2008. **RECURSOS:** Próprios do Concedente. **ASSINAM O PRESENTE TERMO: O SECRETÁRIO DA SETFOR - CONCEDENTE - Henrique Sérgio Abreu. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - Felicidade Caldas Fontenele. A COORDENADORA DO CENTRO DE ESTÁGIOS DA FIC - CONVENIADA - Elenice Garcia Cavalcante e o estagiário Henrique de Oliveira Pereira.**

SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO

EXTRATO - CONTRATANTES: Município de Fortaleza, através do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM, vinculado a Secretaria de Finanças do Município - SEFIN. **CONTRATADO:** Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura - FCPC. **OBJETO:** Este aditivo tem por objetivo a prorrogação por mais 02 (dois) meses, contados da assinatura desde documento, do contrato celebrado entre as partes em 31 de janeiro de 2007, cuja vigência passa a ser até a data 30/03/2008, com o fito de possibilitar a conclusão das orientações finais sobre a implantação do plano do novo Modelo de Atendimento ao Cidadão, incluindo a gestão de projetos e processos, conforme o previsto na Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à espécie. **DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato e demais aditivos, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 15 (quinze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à espécie. **DATA/ASSINATURAS:** Fortaleza, 30 de janeiro de 2008. Pelo MUNICÍPIO FORTALEZA através do **PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIO BRASILEIROS - PNAFM -**

ORDENADORA DE DESPESAS - Sra. Silvana Cristina Fujita, pela **FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA - FCPC** - responsável **Sr. Francisco Antônio Guimarães. Silvana Cristina Fujita - COORDENADORIA GERAL UEM-PNAFM.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2006 - NATUREZA DO ATO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Serviço discriminado no Edital de Pregão Presencial nº 09/2006, que fazem entre si o município de Fortaleza, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a empresa José Eulino de Oliveira Filho - ME, vencedora da licitação (Processo nº 1285/2006). **VIGÊNCIA:** Em razão deste aditivo fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, contados a partir de 01 de fevereiro de 2008 de forma que seu término dar-se-á em 01 de abril de 2008, ou antes, deste prazo, caso o processo licitatório seja concluso, para isso tendo que se dar aviso prévio de 30 (trinta) dias à contratada. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A cláusula sexta do contrato original correrá a conta de dotações consignadas no Projeto/Atividade 25901.10.122.0002.2002.0022, Elemento de Despesa 33.90.39 e Fonte de Recurso 212/102. **DATA:** Fortaleza, 28 de janeiro de 2008. **ASSINAM: Dr. Luiz Odorico Monteiro de Andrade - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. Luiz Carlos Rocha Pinto - EMPRESA JOSÉ EULINO DE OLIVEIRA FILHO - ME.**

*** **

EXTRATO - Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 20/2007. NATUREZA DO ATO: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio firmado entre o Município de Fortaleza e HOSPITAL BATISTA MEMORIAL DE FORTALEZA. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O valor inicial do convênio fica acrescido de 19,96% (dezenove vírgula noventa e seis por cento), de forma que seu valor total passará a ser de R\$ 9.581.294,40 (nove milhões e quinhentos e oitenta e um mil e duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), a partir de 01 fevereiro de 2008. **DATA:** Fortaleza, 22 de janeiro de 2008. **ASSINAM: Dr. Luiz Odorico Monteiro de Andrade - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. Pr. Isaac Coelho Silva - HOSPITAL BATISTA MEMORIAL DE FORTALEZA.**

*** **

EXTRATO - PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2007 - NATUREZA DO ATO: Primeiro Aditivo ao Termo de Contrato de Serviço discriminado no Edital de Tomada de Preço nº 01/2006, que fazem entre si o Município de Fortaleza, com a interveniência das Secretarias Municipal de Saúde - SMS, Executivas Regionais SER's, e a empresa REPLAMA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA, vencedora da licitação (Processo nº 237/2006). **VIGÊNCIA:** Em razão deste aditivo fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de fevereiro de 2008 de forma que seu término dar-se-á em 01 de fevereiro de 2009, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da administração e mediante justificativa, nos limites da legislação vigente. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A cláusula sexta do contrato original correrá a conta de dotações consignadas no Projeto/Atividade, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso, consoante quadro abaixo: > Projeto/Atividade 25903.10.301.0030.2179.0002, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0212/102 do orçamento da SMS/SER II; > Projeto/Atividade 25904.10.301.0030.2179.0003, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0212/102 do orçamento da SMS/SER III; > Projeto/Atividade 25905.10.301.0030.2179.0004, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0212/102 do orçamento da SMS/SER IV; > Projeto/Atividade 25906.10.301.0030.2179.0005, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0212/102 do orçamento da SMS/SER V; > Projeto/Atividade 25907.10.301.0030.2179.0006, Elemento de Despesa

33.90.39, Fonte de Recurso 0212/102 do orçamento da SMS/SER VI; > Projeto/Atividade 25910.10.302.0031.2043.0002, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0212 do orçamento do HDEAM-ANT. BEZERRA; > Projeto/Atividade 25911.10.302.0031.2043.0003, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0212 do orçamento do HDMJBO-PARANGABA; > Projeto/Atividade 25912.10.302.0031.2043.0004, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0212 do orçamento do CROA; > Projeto/Atividade 25913.10.302.0031.2043.0005, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0212 do orçamento do HDGM-JOSÉ WALTER; > Projeto/Atividade 25914.10.302.0031.2043.0006, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0212 do orçamento do HDNSC-CONJ. CEARÁ; > Projeto/Atividade 25915.10.302.0031.2043.0007, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0212 do orçamento do HDGM-MESSEJANA; > Projeto/Atividade 25916.10.302.0031.2043.0008, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0212 do orçamento do HDEBO-MESSEJANA; > Projeto/Atividade 25909.10.302.0031.2043.0009, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0212 do orçamento do CEMJA; > Projeto/Atividade 25901.10.302.0035.2156.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0212 do orçamento do SAMU. **DATA:** Fortaleza, 31 de janeiro de 2008. **ASSINAM: Dr. Luiz Odorico Monteiro de Andrade - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. Francisco Humberto de C. Júnior - SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL II. Raimundo Marcelo Carvalho da Silva - SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL III. Roberto Rodrigues Costa - SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL IV. Recio Ellery Araújo - SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL V. Elpidio Nogueira Moreira - SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI. Cláudio Regis Gonçalves de Almeida - EMPRESA REPLAMA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 25/2007. NATUREZA DO ATO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obra nº 25/2007 discriminado no Edital de Tomada de Preços nº 01/2007, que fazem entre si o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Educação, com a interveniência da Secretaria Executiva Regional I - SER I, e a empresa PROJECITY CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, VENCEDORA DA LICITAÇÃO (Processo nº 84331/2006 - SER I). **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Execução de Obra nº 35/2007 discriminado no Edital de Tomada de Preços nº 01/2007. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário por mais 257 (duzentos e cinquenta e sete) dias, contados a partir da data de 17 de janeiro de 2008, com término previsto para a data de 30 de setembro de 2008. **DATA:** Fortaleza, 17 de janeiro de 2008. **ASSINAM: Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME e Otoniel Cavalcante Dantas - PROJECITY CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 91/2007/SEDAS - NATUREZA DO ATO: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o Município de Fortaleza por interveniência, para fins de ordenação de despesas, da Secretaria Municipal de Educação - SME e visto da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e o CONSELHO PRÓ MELHORAMENTO DO PARQUE SANTA ROSA. **DESMEMBRAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDAS E SUAS REPERCUSSÕES NOS CONVÊNIOS ASSISTENCIAIS: Em razão do desmembramento da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social - SEDAS, previsto pela Lei Complementar Municipal nº 39/2007 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 12.284/2007, todos os convênios e seus respectivos aditivos, relativos à Assistência Social do Município de Fortaleza, terão, durante o interregno compreendido entre 13 de julho e 31 de dezembro de 2007, ordenação de despesas da Secretaria Municipal de Educação - SME, através de sua titular Ana Maria de Carvalho Fontenele, e visto da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, através de sua titular Maria Elaene Rodrigues Alves, não havendo mudança na unidade orçamentária da Secretaria cuja cisão originou a SME e a SEMAS. PRAZO: O prazo do referido convênio fica prorrogado até 30 de junho de 2008. FUNDAMENTO LEGAL: As partes pactuam o presente termo aditivo ao convênio originário do Processo nº 0097/2007/SEDAS, cuja celebração foi autorizada nos termos da Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa STN nº 01/97, Portaria SEDAS nº 58/2006, bem como na Lei Complementar Municipal nº 39/2007 e seu Decreto nº 12.284/2007, consoante o parecer nº 184/2007/ASSEJUR/SEMAS. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 28 de dezembro de 2007. ASSINAM: **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Maria de Fátima Carvalho Melo - CONSELHO PRÓ MELHORAMENTO DO PARQUE SANTA ROSA.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

*** **

EXTRATO DE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 171/2007 - NATUREZA DO ATO: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o Município de Fortaleza por interveniência, para fins de ordenação de despesas, da Secretaria Municipal de Educação - SME e visto da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e a ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE GRANDE UNIÃO. DO DESMEMBRAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDAS E SUAS REPERCUSSÕES NOS CONVÊNIOS ASSISTENCIAIS: Em razão do desmembramento da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social - SEDAS, previsto pela Lei Complementar Municipal nº 39/2007 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 12.284/2007, todos os convênios e seus respectivos aditivos, relativos à Assistência Social do Município de Fortaleza, terão, durante o interregno compreendido entre 13 de julho e 31 de dezembro de 2007, ordenação de despesas da Secretaria Municipal de Educação - SME, através de sua titular Ana Maria de Carvalho Fontenele, e visto da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, através de sua titular Maria Elaene Rodrigues Alves, não havendo mudança na unidade orçamentária da Secretaria cuja cisão originou a SME e a SEMAS. DO PRAZO: O prazo do referido convênio fica prorrogado até 30 de junho de 2008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes pactuam o presente termo aditivo ao convênio originário do Processo nº 3288/2007/SEDAS, cuja celebração foi autorizada nos termos da Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa STN nº 01/97, Portaria SEDAS nº 58/2006, bem como na Lei Complementar Municipal nº 39/2007 e seu Decreto nº 12.284/2007, consoante o parecer nº 175/2007/ASSEJUR/SEMAS. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 27 de dezembro de 2007. ASSINAM: **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. José Ercílio da Cunha - ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE GRANDE UNIÃO.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO DISCRIMINADO NO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2007 (LOTE 02) - NATUREZA DO ATO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Serviço discriminado no Edital de Pregão Presencial nº 023/2007, que fazem

entre si o Município de Fortaleza com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e AURI GOMES DE HOLANDA ME, vencedora do lote 02 da licitação (Processo nº 39.028/2007). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário, contados a partir de 15.02.2008, com término em 31.08.2008, com o objetivo de ser realizado o seu devido empenho. DATA: Fortaleza, 31 de janeiro de 2008. ASSINAM: **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME. Joacy da Silva Leite - SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL II e Auri Gomes de Holanda - AURI GOMES DE HOLANDA ME.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO DISCRIMINADO NO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2007 (LOTE 03) - NATUREZA DO ATO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Serviço discriminado no Edital de Pregão Presencial nº 023/2007, que fazem entre si o Município de Fortaleza com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e GOMES DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS, vencedora do lote 03 da licitação (Processo nº 39.028/2007). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário, contados a partir de 15.02.2008, com término em 31.08.2008, com o objetivo de ser realizado o seu devido empenho. DATA: Fortaleza, 31 de janeiro de 2008. ASSINAM: **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME. Francisco Humberto de Carvalho Júnior - SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL II e Luiz Lincoln de Souza Nascimento - GOMES DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS E HOSPITALARES LTDA. VISTO: Sulamita Silva de Abreu - ASSESSORA JURÍDICA.**

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 57/2007 - PMDE - NATUREZA DO ATO: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 57/2007 - PMDE/SER I celebrado com o Município de Fortaleza com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Executiva Regional I e as Escolas Municipais através dos respectivos Conselhos Escolares. OBJETO: O objeto do presente termo é a prorrogação da vigência do convênio originário até 31/03/2008. DATA: Fortaleza, 29 de janeiro de 2008. ASSINAM: **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e Francisca Rocicleide Ferreira da Silva - SECRETARIA EXECUTIVA DA REGIONAL I.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO - NATUREZA DO ATO: Contrato que entre si fazem de um lado, a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS/Contratante, do outro lado, o SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS/Contratado. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de "Vale-Transporte Eletrônico - VTE" aos servidores da SEMAS, para utilização do Sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município de Fortaleza nos termos da Lei Federal nº 7.418/85 e alterações, Decreto nº 95.247/87 e Decreto Municipal nº 9.142/93. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem sua fundamentação legal no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, c/c o Processo de Inexigibilidade de Licitação. DOS RECURSOS FINANCEIROS: O valor global será correspondente ao quantitativo de tarifas creditadas no "Vale-Transporte Eletrônico - VTE", em favor dos servidores da SEMAS, solicitadas com periodicidade mensal ao Contratado. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade: 08.122.0016.2002.001, Elemento de Despe-

sa 339039, Fonte 100 do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Fortaleza/CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contada a partir da sua assinatura, devendo a Contratante, caso não haja prorrogação ou edição de novo contrato, proceder à devolução de todos os cartões cedidos, em perfeito estado de funcionamento. DATA: Fortaleza, 10 de janeiro de 2008. ASSINAM: **Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Paulo César Barroso Vieira - SINDIÔNIBUS.**

*** **

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2008 - NATUREZA DO ATO: Convênio que entre si celebram o Município de Fortaleza com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MARAPONGA. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente convênio o atendimento a 100 (cem) idosos através de grupo de convivência ("Conviver"), em regime de 06 (seis) horas semanais, oferecendo atividades de cânticos e orações, trabalhos manuais, palestras e encontros, dinâmicas de grupo, danças, visitas domiciliares, jogos e brincadeiras, além de confraternizações em datas comemorativas, de modo a promover a convivência e a sociabilidade dos beneficiários, e propiciando reais possibilidades de reintegração sócio-familiar. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente convênio tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social e na Lei Federal nº 9.604, de 05 de fevereiro de 1998, Instrução Normativa STN nº 01/1997, Portaria nº 58/2006/SEDAS, bem como na Lei Complementar Municipal nº 39/2007 e seu Decreto nº 12.284/2007, Resolução nº 1028/2008/CMAS - Fortaleza e Parecer nº 037/2008/FMAS/SEMAS, constantes do Processo Administrativo nº 0041/2008/SEMAS. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** R\$ 5.346,00 (cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais), sendo R\$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais) recursos do Governo Federal e R\$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais) provenientes do Tesouro Municipal. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade - 08.241.0116.2.096.0003 - Elemento de Despesa 335043 - Fontes 210 e 100, respectivamente do orçamento do Governo Federal e do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Fortaleza/CE. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência do dia 02 de janeiro de 2008 até 31 de dezembro de 2008, podendo ser renovado nos termos da legislação em vigor, justificado o interesse público. **DATA:** Fortaleza, 18 de janeiro de 2008. **ASSINAM:** **Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. João Batista Soares Ferreira - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MARAPONGA.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

*** **

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 02/2008 - NATUREZA DO ATO: Convênio que entre si celebram o Município de Fortaleza com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MARAPONGA. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente convênio o atendimento a 255 (duzentos e cinquenta e cinco) famílias em situação de risco social cujos filhos são atendidos em creche, oferecendo atividades culturais, oficinas sócio educativas, palestras e encontros, oficinas de arte, cursos de qualificação, visitas domiciliares e seminários, de modo a proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, além de favorecer a inclusão social das mesmas. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente convênio tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social e na Lei Federal nº 9.604, de 05 de fevereiro de 1998, Instrução Normativa STN nº 01/1997, Portaria 58/2006/SEDAS, bem como na Lei Complementar Municipal nº 39/2007 e seu Decreto

nº 12.284/2007, Resolução nº 1027/2008/CMAS - Fortaleza e Parecer 040/2008/FMAS/SEMAS, constante do Processo Administrativo nº 0042/2008/SEMAS. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Montam a importância de R\$ 33.660,00 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta reais), sendo R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais) recursos do Governo Federal e R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais) provenientes do Tesouro Municipal, que serão repassados pela SEMAS, em 12 (doze) parcelas. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade - 08.243.0116.2.097.0002, Elemento de Despesa 335043, Fontes 210 e 100, respectivamente do orçamento do Governo Federal e do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Fortaleza/CE. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente convênio terá vigência do dia 02 de janeiro de 2008 até 31 de dezembro de 2008, podendo ser renovado nos termos da legislação em vigor, justificado o interesse público. **DATA:** Fortaleza, 18 de janeiro de 2008. **ASSINAM:** **Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. João Batista Soares Ferreira - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MARAPONGA.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

*** **

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 05/2008 - NATUREZA DO ATO: Convênio que entre si celebram o Município de Fortaleza com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE LAGOA REDONDA - ABLR. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente convênio a execução do projeto "Trabalhando com a Terceira Idade", a fim de atender e acompanhar a 50 (cinquenta) idosos carentes, em regime de 06 (seis) horas semanais, fortalecendo e elevando a sua auto estima, através da realização de oficinas, dinâmicas grupais, atividades culturais, tendo como objetivo a valorização de suas experiências como cidadão. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente convênio tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social e na Lei Federal nº 9.604, de 05 de fevereiro de 1998, Instrução Normativa STN nº 01/1997, Portaria nº 58/2006/SEDAS, bem como na Lei Complementar Municipal nº 39/2007 e seu Decreto nº 12.284/2007, Resolução nº 1034/2008/CMAS - Fortaleza e Parecer nº 046/2008/FMAS/SEMAS, constantes do Processo Administrativo nº 0135/2008/SEMAS. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Montam a importância de R\$ 2.673,00 (dois mil, seiscentos e setenta e três reais), sendo R\$ 2.430,00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais) recursos do Governo Federal e R\$ 243,00 (duzentos e quarenta e três reais) provenientes do Tesouro Municipal, que serão repassados pela SEMAS, em 12 (doze) parcelas. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade - 08.241.0116.2.096.0010 - Elemento de Despesa 335043 - Fontes 210 e 100, respectivamente, do orçamento do Governo Federal e do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Fortaleza/CE. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência do dia 02 de janeiro de 2008 até 31 de dezembro de 2008, podendo ser renovado nos termos da legislação em vigor, justificado o interesse público. **DATA:** Fortaleza, 18 de janeiro de 2008. **ASSINAM:** **Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Maria Luiza Jerônimo - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE LAGOA REDONDA - ABLR.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

*** **

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 06/2008 - NATUREZA DO ATO: Convênio que entre si celebram o Município de Fortaleza com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE LAGOA REDONDA - ABLR. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente convênio a execução do Projeto "O Aprender da Família", a fim de atender e acompanhar 80 (oitenta) famílias das

crianças de zero a 06 (seis) anos atendidas na creche, fortalecendo e elevando a auto estima das mesmas, através de encontros semanais, da realização de oficinas, palestras e encontros para avaliação, tendo como objetivo o resgate do convívio em grupo e o incentivo à participação das famílias nos encontros semanais. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social e na Lei Federal nº 9.604, de 05 de fevereiro de 1998, Instrução Normativa STN nº 01/1997, Portaria 58/2006/SEDAS, bem como na Lei Complementar Municipal nº 39/2007 e seu Decreto nº 12.284/2007, Resolução nº 1035/2008/CMAS - Fortaleza e Parecer 047/2008/FMAS/ SEMAS, constantes do Processo Administrativo nº 0134/2008/ SEMAS. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Montam a importância de R\$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais), sendo R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) recursos do Governo Federal e R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) provenientes do Tesouro Municipal, que serão repassados pela SEMAS, em 12 (doze) parcelas. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade - 08.243.0116.2.097.0012, Elemento de Despesa 335043, Fontes 210 e 100, respectivamente do orçamento do Governo Federal e do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Fortaleza/CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência do dia 02 de janeiro de 2008 até 31 de dezembro de 2008, podendo ser renovado nos termos da legislação em vigor, justificado o interesse público. DATA: Fortaleza, 18 de janeiro de 2008. ASSINAM: **Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Maria Luiza Jerônimo - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE LAGOA REDONDA - ABLR.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

*** **

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 08/2008 - NATU-REZA DO ATO: Convênio que entre si celebram o Município de Fortaleza com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e o CONSELHO PRÓ MELHORAMENTO DO PARQUE SANTA ROSA. DO OBJETO: Constitui o objeto do presente convênio o atendimento de 251 famílias, com palestras, planejamento familiar, prevenção de doenças infecciosas, atividades artesanais, eventos, lazer e passeios. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social e na Lei Federal nº 9.604, de 05 de fevereiro de 1998, Instrução Normativa STN nº 01/1997, Portaria 58/2006/SEDAS, bem como na Lei Complementar Municipal nº 39/2007 e seu Decreto nº 12.284/2007, Resolução nº 1032/2008/CMAS - Fortaleza e Parecer 049/2008/FMAS/ SEMAS, constantes do Processo Administrativo nº 0102/2008/ SEMAS. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Montam a importância de R\$ 33.132,00 (trinta e três mil, cento e trinta e dois reais), sendo R\$ 30.120,00 (trinta mil, cento e vinte reais) recursos do Governo Federal e R\$ 3.012,00 (três mil e doze reais) provenientes do Tesouro Municipal, que serão repassados pela SEMAS, em 12 (doze) parcelas. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade - 08.243.0116.2.097.0005, Elemento de Despesa 335043, Fontes 210 e 100, respectivamente do orçamento do Governo Federal e do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Fortaleza/CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência do dia 02 de janeiro de 2008 até 31 de dezembro de 2008, podendo ser renovado nos termos da legislação em vigor, justificado o interesse público. DATA: Fortaleza, 18 de janeiro de 2008. ASSINAM: **Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Maria de Fátima Carvalho Melo - CONSELHO PRÓ MELHORAMENTO DO PARQUE SANTA ROSA.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

*** **

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 09/2008 - NATU-REZA DO ATO: Convênio que entre si celebram o Município de Fortaleza com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E RECREATIVA DE IPANEMA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a execução do Projeto "Conviver", que visa atender a 60 (sessenta) idosos carentes, através do desenvolvimento de atividades como: oficinas sócio educativas, oficinas de arte, palestra, eventos culturais e reuniões de avaliação. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social e na Lei Federal nº 9.604, de 05 de fevereiro de 1998, Instrução Normativa STN nº 01/1997, Portaria nº 58/2006/SEDAS, bem como na Lei Complementar Municipal nº 39/2007 e seu Decreto nº 12.284/2007, Resolução nº 1040/2008/CMAS - Fortaleza e Parecer nº 050/2008/FMAS/SEMAS, constantes do Processo Administrativo nº 0130/2008/SEMAS. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Montam a importância de R\$ 3.207,60 (três mil, duzentos e sete reais e sessenta centavos), sendo R\$ 2.916,00 (dois mil, novecentos e dezesseis reais) recursos do Governo Federal e R\$ 291,60 (duzentos e noventa e um reais e sessenta centavos) provenientes do Tesouro Municipal, que serão repassados pela SEMAS, em 12 (doze) parcelas. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade - 08.241.0116.2.096.0047 - Elemento de Despesa 335043 - Fontes 210 e 100, respectivamente, do orçamento do Governo Federal e do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Fortaleza/CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência do dia 02 de janeiro de 2008 até 31 de dezembro de 2008, podendo ser renovado nos termos da legislação em vigor, justificado o interesse público. DATA: Fortaleza, 18 de janeiro de 2008. ASSINAM: **Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Maria da Glória Paiva de Figueiredo - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E RECREATIVA DE IPANEMA.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

*** **

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 10/2008 - NATU-REZA DO ATO: Convênio que entre si celebram o Município de Fortaleza com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e o CENTRO UNIÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO BAIRRO GRANJA PORTUGAL. DO OBJETO: Constitui objeto do presente convênio o atendimento a 103 (cento e três) idosos, em regime de 06 (seis) horas semanais, com azo a promover ações psicopedagógicas, recreativas, alimentícias e de assistência social. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social e na Lei Federal nº 9.604, de 05 de fevereiro de 1998, Instrução Normativa STN nº 01/1997, Portaria nº 58/2006/ SEDAS, bem como na Lei Complementar Municipal nº 39/2007 e seu Decreto nº 12.284/2007, Resolução nº 1038/2008/CMAS - Fortaleza e Parecer nº 052/2008/FMAS/SEMAS, constantes do Processo Administrativo nº 0055/2008/SEMAS. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Montam a importância de R\$ 5.506,32 (cinco mil, quinhentos e seis reais e trinta e dois centavos), sendo R\$ 5.005,80 (cinco mil, cinco reais e oitenta centavos) recursos do Governo Federal e R\$ 500,52 (quinhentos reais e cinquenta e dois centavos) provenientes do Tesouro Municipal, que serão repassados pela SEMAS, em 12 (doze) parcelas. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 08.241.0116.2.096.0044, Elemento de Despesa 335043 - Fonte de Recursos 210 e 100, respectivamente, do orçamento do Governo Federal e do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Fortaleza/CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência do dia 02 de janeiro de

2008 até 31 de dezembro de 2008, podendo ser renovado nos termos da legislação em vigor, justificado o interesse público. DATA: Fortaleza, 18 de janeiro de 2008. ASSINAM: **Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Francisco Anderson Lima da Silva - CENTRO UNIÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO BAIRRO GRANJA PORTUGAL.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

*** **

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 11/2008 - NATUREZA DO ATO: Convênio que entre si celebram o Município de Fortaleza com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DO CEARÁ. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente convênio o atendimento de 152 (cento e cinquenta e duas) pessoas com necessidades educacionais especiais nos projetos de educação, habilitação/reabilitação e preparação para o trabalho e atendimento psico-social. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente convênio tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social e na Lei Federal nº 9.604, de 05 de fevereiro de 1998, Instrução Normativa STN nº 01/1997, Portaria 58/2006/SEDAS, bem como na Lei Complementar Municipal nº 39/2007 e seu Decreto nº 12.284/2007, Resolução nº 1041/2008/CMAS - Fortaleza e Parecer 053/2008/SEMAS, constantes do Processo Administrativo nº 0244/2008/SEMAS. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Montam a importância de R\$ 110.421,12 (cento e dez mil, quatrocentos e vinte e um reais e doze centavos), sendo R\$ 100.382,88 (cem mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos) recursos do Governo Federal e R\$ 10.038,24 (dez mil, trinta e oito reais e vinte e quatro centavos) provenientes do Tesouro Municipal, que serão repassados pela SEMAS, em 12 (doze) parcelas, através do Fundo Municipal de Assistência Social. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade - 08.242.0117.2.099.0009, Elemento de Despesa 3350435, Fontes 210 e 100, respectivamente do orçamento do Governo Federal e do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Fortaleza/CE. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente convênio terá vigência do dia 02 de janeiro de 2008 até 31 de dezembro de 2008, podendo ser renovado nos termos da legislação em vigor, justificado o interesse público. DATA: Fortaleza, 18 de janeiro de 2008. ASSINAM: **Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Marlene Damasceno Melo - ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DO CEARÁ.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

*** **

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 013/2008 - NATUREZA DO ATO: Convênio que entre si celebram o Município de Fortaleza com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO HENRIQUE JORGE. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente convênio atender a 451 (quatrocentos e cinquenta e uma) famílias em situação de vulnerabilidade, através de atendimento sócioeducativos coletivos e individuais, realizado com cursos de informática, artesanatos e manicure, aulas de música e natação, atividades culturais e esportivas, palestras sobre temáticas variadas e distribuição de alimentos. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente convênio tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social e na Lei Federal nº 9.604, de 05 de fevereiro de 1998, Instrução Normativa STN nº 01/1997, Portaria 58/2006/SEDAS, Resolução nº 1044/2008/CMAS - Fortaleza e Parecer 056/2008/FMAS/SEMAS, constantes do Processo Administrativo nº 0499/2007/SEMAS. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** R\$ 59.535,96 (cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e nove centavos), sendo R\$ 54.123,60 (cinquenta e quatro mil, cento e vinte e

três reais e sessenta centavos) recursos do Governo Federal e R\$ 5.412,36 (cinco mil, quatrocentos e doze reais e trinta e seis centavos) provenientes do Tesouro Municipal. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade - 08.243.0116.2.097.0014, Elemento de Despesa 335043, Fontes 210 e 100, respectivamente do orçamento do Governo Federal e do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Fortaleza/CE. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente convênio terá vigência do dia 02 de janeiro de 2008 até 31 de dezembro de 2008, podendo ser renovado nos termos da legislação em vigor, justificado o interesse público. DATA: Fortaleza, 18 de janeiro de 2008. ASSINAM: **Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Antônia Gonçalves Ferreira - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO HENRIQUE JORGE.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

*** **

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 014/2008 - NATUREZA DO ATO: Convênio que entre si celebram o Município de Fortaleza com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO HENRIQUE JORGE. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente convênio o atendimento de 240 (duzentas e quarenta) pessoas idosas através do Projeto "Conviver", operacionalizado através do atendimento a 180 (cento e oitenta) idosos em regime de 06 (seis) horas semanais e 60 (sessenta) idosos em regime de 04 (quatro) horas semanais. As atividades incluirão oficinas culturais e de trabalhos manuais, cursos para geração de emprego e renda, esportes e hidroginástica, reuniões, eventos especiais, passeios, consultas médicas e odontológicas e exames médicos, de modo a promover o respeito à pessoa idosa e sua inserção na vida comunitária, familiar e na produtividade, através da geração de renda. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente convênio tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social e na Lei Federal nº 9.604, de 05 de fevereiro de 1998, Instrução Normativa STN nº 01/1997, Portaria nº 58/2006/SEDAS, Resolução nº 1045/2008/CMAS - Fortaleza e Parecer nº 054/2008/FMAS/SEMAS, constantes do Processo Administrativo nº 0500/2007/SEMAS. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** R\$ 18.184,32 (dezoito mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), sendo R\$ 16.531,20 (dezesseis mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos) recursos do Governo Federal e R\$ 1.653,12 (um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e doze centavos) provenientes do Tesouro Municipal. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade - 08.241.0116.2.096.0005 - Elemento de Despesa 335043 - Fontes 210 e 100, respectivamente, do orçamento do Governo Federal e do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Fortaleza/CE. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência do dia 02 de janeiro de 2008 até 31 de dezembro de 2008, podendo ser renovado nos termos da legislação em vigor, justificado o interesse público. DATA: Fortaleza, 18 de janeiro de 2008. ASSINAM: **Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Antônia Gonçalves Ferreira - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO HENRIQUE JORGE.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

*** **

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 15/2008 - NATUREZA DO ATO: Convênio que entre si celebram o Município de Fortaleza com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e o CONSELHO PRÓ MELHORAMENTO DO PARQUE SANTA ROSA DO BAIRRO JÓQUEI CLUBE. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente convênio o atendimento de 120 (cento e vinte) pessoas idosas residentes nas proximidades do Bairro Jóquei Clube, sem distinção de gênero,

através do Projeto "Grupo da Amizade". Conforme o Projeto Básico, a operacionalização incluirá entrevista individual e posterior encaminhamento a grupos específicos, com atividades laborativas (oficinas), dinâmicas de grupo, contoterapia, métodos e técnicas de relaxamento, atividades musicais, sócio-culturais, auto-expressivas e recreativas, bem como serão realizadas visitas domiciliares, consultas médicas, cadastro econômico-afetivo-social e desenvolvimento de projetos de reintegração junto às respectivas famílias e comunidades, de modo a promover a melhoria da qualidade de vida dos assistidos. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social e na Lei Federal nº 9.604, de 05 de fevereiro de 1998, Instrução Normativa STN nº 01/1997, Portaria nº 58/2006/SEDAS, bem como na Lei Complementar Municipal nº 39/2007 e seu Decreto nº 12.284/2007, Resolução nº 1031/2008/CMAS - Fortaleza e Parecer nº 057/2008/FMAS/SEMAs, constantes do Processo Administrativo nº 0101/2008/SEMAs. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Montam a importância de R\$ 6.415,20 (seis mil, quatrocentos e quinze reais e vinte centavos), sendo R\$ 5.832,00 (cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais) recursos do Governo Federal e R\$ 583,20 (quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos) provenientes do Tesouro Municipal, que serão repassados pela SEMAs, em 12 (doze) parcelas. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade - 08.241.0116.2.096.0007 - Elemento de Despesa 335043 - Fontes 210 e 100, respectivamente, do orçamento do Governo Federal e do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Fortaleza/CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência do dia 02 de janeiro de 2008 até 31 de dezembro de 2008, podendo ser renovado nos termos da legislação em vigor, justificado o interesse público. DATA: Fortaleza, 18 de janeiro de 2008. ASSINAM: **Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Maria de Fátima Carvalho Melo - CONSELHO PRÓ MELHORAMENTO DO PARQUE SANTA ROSA DO BAIRRO JÓQUEI CLUBE.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

*** **

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 16/2008 - NATU-REZA DO ATO: Convênio que entre si celebram o Município de Fortaleza com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAs e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO PSICOSSOCIAL DO CEARÁ. DO OBJETO: Constitui objeto do presente convênio executar o atendimento a 151 (cento e cinquenta e uma) pessoas portadoras de deficiência (PPD's), sendo 139 (cento e trinta e nove) com reabilitação e 12 (doze) com bolsa de manutenção, através de trabalho sócio-educativo e de reabilitação do aluno com deficiência e de seus familiares, além de promover a inserção, prevenção, promoção e proteção dos mesmos. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social e na Lei Federal nº 9.604, de 05 de fevereiro de 1998, Instrução Normativa STN nº 01/1997, Portaria 58/2006/SEDAS, bem como na Lei Complementar Municipal nº 39/2007 e seu Decreto nº 12.284/2007, Resolução nº 1029/2008/CMAS - Fortaleza e Parecer 058/2008/FMAS/SEMAs, constantes do Processo Administrativo nº 0004/2008/SEMAs. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Montam a importância de R\$ 109.653,84 (cento e nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos), sendo R\$ 99.685,32 (noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos) recursos do Governo Federal e R\$ 9.968,52 (nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) recursos do Tesouro Municipal. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade - 08.242.0117.2.099.0011, Elemento de Despesa 335043, Fontes de Recurso 210 e 100, respectivamente

do orçamento do Governo Federal e do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Fortaleza/CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência do dia 02 de janeiro de 2008 até 31 de dezembro de 2008, podendo ser renovado nos termos da legislação em vigor, justificado o interesse público. DATA: Fortaleza, 18 de janeiro de 2008. ASSINAM: **Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Maria Alvani Barreto - CENTRO DE INTEGRAÇÃO PSICOSSOCIAL DO CEARÁ.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

*** **

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 17/2008 - NATU-REZA DO ATO: Convênio que entre si celebram o Município de Fortaleza com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAs e o INSTITUTO MOREIRA DE SOUSA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente convênio o atendimento a 240 (duzentas e quarenta) pessoas portadoras de deficiência, sendo 232 (duzentas e trinta e duas) para reabilitação prestando assistência de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicologia, educação física, recreação, e ainda cursos e oficinas diversas, bem assim, para atendimento de 08 (oito) pessoas com bolsa manutenção. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social e na Lei Federal nº 9.604, de 05 de fevereiro de 1998, Instrução Normativa STN nº 01/1997, Portaria 58/2006/SEDAS, bem como na Lei Complementar Municipal nº 39/2007 e seu Decreto nº 12.284/2007, Resolução nº 1048/2008/CMAS - Fortaleza e Parecer 060/2008/FMAS/SEMAs, constantes do Processo Administrativo nº 0142/2008/SEMAs. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Montam a importância de R\$ 180.015,24 (cento e oitenta mil, quinze reais e vinte e quatro centavos), sendo R\$ 163.650,24 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos) recursos do Governo Federal e R\$ 13.637,52 (treze mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos) provenientes do Tesouro Municipal, que serão repassados pela SEMAs, em 12 (doze) parcelas. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade - 08.242.0117.2.099.0008, Elemento de Despesa 335043, Fontes 210 e 100, respectivamente do orçamento do Governo Federal e do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Fortaleza/CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência do dia 02 de janeiro de 2008 até 31 de dezembro de 2008, podendo ser renovado nos termos da legislação em vigor, justificado o interesse público. DATA: Fortaleza, 18 de janeiro de 2008. ASSINAM: **Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Dagmar Moreira Leitão - INSTITUTO MOREIRA DE SOUSA.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

*** **

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 018/2008 - NATU-REZA DO ATO: Convênio que entre si celebram o Município de Fortaleza com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAs e a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORTALEZA - APAE. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o atendimento a 230 (duzentos e trinta) alunos portadores de deficiência, sendo 40 (quarenta) com estimulação precoce, 130 (cento e trinta) com reabilitação e 60 (sessenta) com manutenção, através de atividades de estimulação precoce, fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, psicologia social, odontologia, pedagogia, bem como atividades artísticas, esportivas, de lazer e profissionalizante. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social e na Lei Federal nº 9.604, de 05 de fevereiro de 1998, Instrução Normativa STN nº 01/1997, Portaria nº 58/2006/SEDAS, Resolução nº

1036/2008/CMAS - Fortaleza e Parecer nº 061/2008/FMAS/SEMAS, constantes do Processo Administrativo nº 0188/2008/SEMAS. DOS RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 151.800,00 (cento e cinquenta e um mil e oitocentos reais), sendo R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) recursos do Governo Federal e R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) provenientes do Tesouro Municipal. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade - 08.242.0117.2.099.0002 - Elemento de Despesa 335043 - Fonte de Recursos 210 e 100, respectivamente, do orçamento do Governo Federal e do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Fortaleza/CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência do dia 02 de janeiro de 2008 até 31 de dezembro de 2008, podendo ser renovado nos termos da legislação em vigor, justificado o interesse público. DATA: Fortaleza, 18 de janeiro de 2008. ASSINAM: **Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Maria Regina Pio de Almeida - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORTALEZA - APAE.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

*** **

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 21/2008 - NATU-REZA DO ATO: Convênio que entre si celebram o Município de Fortaleza com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e a ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE SANTA LUZIA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente convênio o atendimento a 220 (duzentas e vinte) famílias das crianças de creche em situação de pobreza, moradoras do Bairro Antônio Bezerra e adjacências, com atividades sócio-educativas, além de desenvolver ações e serviços para a melhoria da auto estima. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social e na Lei Federal nº 9.604, de 05 de fevereiro de 1998, Instrução Normativa STN nº 01/1997, Portaria 58/2006/SEDAS, bem como na Lei Complementar Municipal nº 39/2007 e seu Decreto nº 12.284/2007, Resolução nº 1054/2008/CMAS - Fortaleza e Parecer 065/2008/FMAS/SEMAS, constantes do Processo Administrativo nº 0339/2008/SEMAS. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Montam a importância de R\$ 29.206,32 (vinte e nove mil, duzentos e seis reais e trinta e dois centavos), sendo R\$ 26.551,20 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) recursos do Governo Federal e R\$ 2.655,12 (dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos) provenientes do Tesouro Municipal, que serão repassados pela SEMAS, em 12 (doze) parcelas. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade - 08.243.0116.2.097.0003, Elemento de Despesa 335043, Fontes 210 e 100, respectivamente do orçamento do Governo Federal e do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Fortaleza/CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência do dia 02 de janeiro de 2008 até 31 de dezembro de 2008, podendo ser renovado nos termos da legislação em vigor, justificado o interesse público. DATA: Fortaleza, 18 de janeiro de 2008. ASSINAM: **Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Francisca Anselmo dos Reis - ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE SANTA LUZIA.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

*** **

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 23/2008 - NATU-REZA DO ATO: Convênio que entre si celebram o Município de Fortaleza com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENINOS CARENTES. DO OBJETO: Constitui objeto do presente convênio o atendimento a 100 (cem) famílias, sendo divididas em grupos, tendo orientação de uma Assistente Social, promovendo seminários com palestras relevantes e refle-

xivas, atividades sócio-culturais, pedagógicas e oficinas de artes, oportunizando às famílias a desenvolverem suas potencialidades, responsabilidades e conhecimentos, além de tornarem estas capazes para exercerem sua cidadania com plenitude. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social e na Lei Federal nº 9.604, de 05 de fevereiro de 1998, Instrução Normativa STN nº 01/1997, Portaria nº 58/2006/SEDAS, Portaria nº 01/2007/SEMAS, bem como na Lei Complementar Municipal nº 39/2007 e seu Decreto nº 12.284/2007, Resolução nº 1051/2008/CMAS - Fortaleza e Parecer nº 067/2008/ASSEJUR/SEMAS, constantes do Processo Administrativo nº 0067/2008/SEMAS. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Montam a importância de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), sendo R\$ 12.000,00 (doze mil reais) recursos do Governo Federal e R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) provenientes do Tesouro Municipal, que serão repassados pela SEMAS, em 12 (doze) parcelas. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade - 08.243.0116.2.097.0046 - Elemento de Despesa 335043 - Fontes 210 e 100, respectivamente, do orçamento do Governo Federal e do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Fortaleza/CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência do dia 02 de janeiro de 2008 até 31 de dezembro de 2008, podendo ser renovado nos termos da legislação em vigor, justificado o interesse público. DATA: Fortaleza, 18 de janeiro de 2008. ASSINAM: **Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Maria Aldaires Brito dos Santos - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENINOS CARENTES.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

*** **

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 26/2008 - NATU-REZA DO ATO: Convênio que entre si celebram o Município de Fortaleza com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e a CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES - INSTITUTO FILIPPO SMALDONE. DO OBJETO: Constitui objeto do presente convênio o atendimento a 158 (cento e cinquenta e oito) crianças e adolescentes, na faixa etária de 0 a 15 anos, com deficiência auditiva, sendo 120 (cento e vinte) com habilitação, 30 (trinta) com prevenção e 08 (oito) com bolsa manutenção, tendo como intuito a educação nas modalidades de educação infantil e ensino fundamental, habilitação, reabilitação, inclusão e evangelização destas crianças e adolescentes com deficiência auditiva, buscando inseri-los na sociedade. Este atendimento possibilita que os mesmos participem de um processo de inclusão ou inserção no mundo do trabalho, levando em conta seus aspectos cognitivo, afetivo, social e motor. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social e na Lei Federal nº 9.604, de 05 de fevereiro de 1998, Instrução Normativa STN nº 01/1997, Portaria 58/2006/SEDAS, Portaria 01/2007/SEMAS, bem como na Lei Complementar Municipal nº 39/2007 e seu Decreto nº 12.284/2007, Resolução nº 1053/2008/CMAS - Fortaleza e Parecer 082/2008/ASSEJUR/SEMAS, constantes do Processo Administrativo nº 0403/2008/SEMAS. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Montam a importância de R\$ 121.835,40 (cento e vinte e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), sendo R\$ 110.759,52 (cento e dez mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) recursos do Governo Federal e R\$ 11.075,88 (onze mil, setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) provenientes do Tesouro Municipal, que serão repassados pela SEMAS, em 12 (doze) parcelas. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade - 08.242.0117.2.099.0003, Elemento de Despesa 335043, Fontes 210 e 100, respectivamente do orçamento do

Governo Federal e do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Fortaleza/CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência do dia 02 de janeiro de 2008 até 31 de dezembro de 2008, podendo ser renovado nos termos da legislação em vigor, justificado o interesse público. DATA: Fortaleza, 18 de janeiro de 2008. ASSINAM: **Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Sissis Fátima da Silva de Queiroz - CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES - INSTITUTO FILIPPO SMALDONE.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

*** **

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 30/2008 - NATU-REZA DO ATO: Convênio que entre si celebram o Município de Fortaleza com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e a o CENTRO UNIÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO BAIRRO GRANJA PORTUGAL. DO OBJETO: Constitui objeto do presente convênio o atendimento de 160 (cento e sessenta) crianças em regime parcial de 04 (quatro) horas diárias, nos turnos da manhã, de 07 (sete) às 11 (onze) horas, e tarde, de 13 (treze) às 17 (dezesete) horas, promovendo ações psicopedagógicas, recreativas e fornecimento de alimentação. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social e na Lei Federal nº 9.604, de 05 de fevereiro de 1998, Instrução Normativa STN nº 01/1997, Portaria nº 58/2006/SEDAS, Portaria nº 01/2007/SEMAS, bem como na Lei Complementar Municipal nº 39/2007 e seu Decreto nº 12.284/2007, Resolução nº 1062/2008/CMAS - Fortaleza e Parecer nº 087/2008/FMAS/SEMAS, constantes do Processo Administrativo nº 0054/2008/SEMAS. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Montam a importância de R\$ 17.973,12 (dezesete mil, novecentos e setenta e três reais e doze centavos), sendo R\$ 16.339,20 (dezesesseis mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos) recursos do Governo Federal e R\$ 1.633,92 (um mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos) recursos do Tesouro Municipal. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 08.243.0116.2.097.0015, Elemento de Despesa 335043, Fonte de Recursos 210 e 100, respectivamente, do orçamento do Governo Federal e do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Fortaleza/CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência do dia 02 de janeiro de 2008 até 31 de dezembro de 2008, podendo ser renovado nos termos da legislação em vigor, justificado o interesse público. DATA: Fortaleza, 18 de janeiro de 2008. ASSINAM: **Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Francisco Anderson Lima da Silva - CENTRO UNIÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO BAIRRO GRANJA PORTUGAL.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

*** **

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 32/2008 - NATU-REZA DO ATO: Convênio que entre si celebram o Município de Fortaleza com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e o CENTRO EDUCACIONAL DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL DR. FRANCISCO SALES DE MACEDO. DO OBJETO: Constitui objeto do presente convênio o atendimento a 120 (cento e vinte) crianças com faixa etária entre 02 e 05 anos, em regime de 04 (quatro) horas diárias, com atividades pedagógicas básicas, lúdicas e recreativas, atendimento individual e familiar e reuniões informativas, possibilitando dessa forma uma melhor qualidade de vida física e psicopedagógica. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social e na Lei Federal nº 9.604, de 05 de fevereiro de 1998, Instrução Normativa STN nº 01/1997, Portaria 58/2006/SEDAS, bem como na Lei Comple-

mentar Municipal nº 39/2007 e seu Decreto nº 12.284/2007, Resolução nº 1063/2008/CMAS - Fortaleza e Parecer 088/2008 /ASSEJUR/SEMAS, constantes do Processo Administrativo nº 0496/2008/SEMAS. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Montam a importância de R\$ 13.479,84 (treze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), sendo R\$ 12.254,40 (doze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) recursos do Governo Federal e R\$ 1.225,44 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos) provenientes do Tesouro Municipal, que serão repassados pela SEMAS, em 12 (doze) parcelas. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade - 08.243.0116.2.097.0010, Elemento de Despesa 335043, Fontes 210 e 100, respectivamente do orçamento do Governo Federal e do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Fortaleza/CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência do dia 02 de janeiro de 2008 até 31 de dezembro de 2008, podendo ser renovado nos termos da legislação em vigor, justificado o interesse público. DATA: Fortaleza, 18 de janeiro de 2008. ASSINAM: **Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Francisca Eridam Veras de Sabóia - CENTRO EDUCACIONAL DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL DR. FRANCISCO SALES DE MACEDO.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

*** **

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 33/2008 - NATU-REZA DO ATO: Convênio que entre si celebram o Município de Fortaleza com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e o CENTRO DE ESTIMULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CEDI. DO OBJETO: Constitui objeto do presente convênio o atendimento a 250 (duzentas e cinquenta) crianças, sendo 100 (cem) crianças em regime de creche 8 (oito) horas diárias, e 150 (cento e cinquenta) crianças em regime de meio período 4 (quatro) horas diárias, ambas de segunda a sexta-feira, através de avaliação nutricional, médica e odontológica, controle de imunização e refeições, além de atender a 86 (oitenta e seis) famílias com atividades mensais. Tem se como objetivo desenvolver ações de promoção de prevenção, proteção e promoção das crianças e famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio de ações sócio-educativas, que promovam aos mesmos o acesso aos bens e serviços e às informações necessárias para o exercício da cidadania. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social e na Lei Federal nº 9.604, de 05 de fevereiro de 1998, Instrução Normativa STN nº 01/1997, Portaria nº 58/2006/SEDAS, Portaria nº 01/2007/SEMAS, bem como na Lei Complementar Municipal nº 39/2007 e seu Decreto nº 12.284/2007, Resolução nº 1065/2008/CMAS - Fortaleza e Parecer nº 089/2008/ASSEJUR/SEMAS, constantes do Processo Administrativo nº 0317/2008/SEMAS. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Montam a importância de R\$ 50.549,40 (cinquenta mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), sendo R\$ 45.954,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais) recursos do Governo Federal e R\$ 4.595,40 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) recursos do Tesouro Municipal. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 08.243.0116.2.097.0019, Elemento de Despesa 335043, Fontes de Recursos 210 e 100, respectivamente, do orçamento do Governo Federal e do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Fortaleza/CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência do dia 02 de janeiro de 2008 até 31 de dezembro de 2008, podendo ser renovado nos termos da legislação em vigor, justificado o interesse público. DATA: Fortaleza, 18 de janeiro de 2008. ASSINAM: **Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Maria Rodrigues Ferreira**

- CENTRO DE ESTIMULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CEDI. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

*** **

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 36/2008 - NATU-REZA DO ATO: Convênio que entre si celebram o Município de Fortaleza com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e o CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CEDI. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente convênio o atendimento a 150 (cento e cinquenta) crianças em regime de 08 (oito) horas e 60 (sessenta) crianças em regime de 04 (quatro) horas, na faixa etária de 01 a 06 anos na área da educação, saúde e nutrição. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente convênio tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social e na Lei Federal nº 9.604, de 05 de fevereiro de 1998, Instrução Normativa STN nº 01/1997, Portaria 58/2006/SEDAS, Portaria 01/2007/SEMAS, bem como na Lei Complementar Municipal nº 39/2007 e seu Decreto nº 12.284/2007, Resolução nº 1084/2008/CMAS - Fortaleza e Parecer 094/2008/ASSEJUR/SEMAS, constante do Processo Administrativo nº 0432/2008/SEMAS. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Montam a importância de R\$ 40.439,52 (quarenta mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), sendo R\$ 36.763,20 (trinta e seis mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos) recursos do Governo Federal e R\$ 3.676,32 (três mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos) provenientes do Tesouro Municipal, que serão repassados pela SEMAS, em 12 (doze) parcelas. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade - 08.243.0116.2.097.0009, Elemento de Despesa 335043, Fontes de Recursos 210 e 100, respectivamente do orçamento do Governo Federal e do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Fortaleza/CE. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente convênio terá vigência do dia 02 de janeiro de 2008 até 31 de dezembro de 2008, podendo ser renovado nos termos da legislação em vigor, justificado o interesse público. **DATA:** Fortaleza, 18 de janeiro de 2008. **ASSINAM:** **Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Zilma Correia da Silva - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CEDI.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

*** **

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 39/2008 - NATU-REZA DO ATO: Convênio que entre si celebram o Município de Fortaleza com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e a ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO MUCURIBE OSCAR VERÇOSA. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Convênio o atendimento a 500 (quinhentos) idosos divididos em três grupos, sendo dois grupos de 160 (cento e sessenta) pessoas e um de 180 (cento e oitenta) pessoas, tendo todos o regime de 06 (seis) horas semanais, com atividades sócio-educativas nas áreas de assistência social, saúde, educação e lazer, além de ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida e do meio ambiente. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente convênio tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social e na Lei Federal nº 9.604, de 05 de fevereiro de 1998, Instrução Normativa STN nº 01/1997, Portaria nº 58/2006/SEDAS, Portaria nº 01/2007/SEMAS, bem como na Lei Complementar Municipal nº 39/2007 e seu Decreto nº 12.284/2007, Resolução nº 1080/2008/CMAS - Fortaleza e Parecer nº 096/2008/ASSEJUR/SEMAS, constantes do Processo Administrativo nº 0332/2008/SEMAS. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Montam a importância de R\$ 26.730,00 (vinte e seis mil, setecentos e trinta reais), sendo R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais) com recursos do Governo Federal, e R\$ 2.430,00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais) provenientes do Tesouro Municipal, que serão repassados pela

SEMAS, em 12 (doze) parcelas. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 08.241.0116.2.096.0009 - Elemento de Despesa 335043 - Fontes de Recursos 210 e 100, respectivamente, do orçamento do Governo Federal e do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Fortaleza/CE. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência do dia 02 de janeiro de 2008 até 31 de dezembro de 2008, podendo ser renovado nos termos da legislação em vigor, justificado o interesse público. **DATA:** Fortaleza, 18 de janeiro de 2008. **ASSINAM:** **Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Otacília Verçosa - ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO MUCURIBE OSCAR VERÇOSA.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

*** **

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 40/2008 - NATU-REZA DO ATO: Convênio que entre si celebram o Município de Fortaleza com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e o RECANTO PSICO PEDAGÓGICO DA ALDEOTA. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente convênio atender 120 pessoas carentes com deficiência nas áreas de assistência social, psicologia, psicopedagogia, fonaudiologia, fisioterapia, terapia ocupacional, educação física e recreação, curso de informática, artes e oficinas. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente convênio tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social e na Lei Federal nº 9.604, de 05 de fevereiro de 1998, Instrução Normativa STN nº 01/1997, Portaria nº 58/2006/SEDAS, bem como na Lei Complementar Municipal nº 39/2007 e seu Decreto nº 12.284/2007, Resolução nº 1083/2008/CMAS - Fortaleza e Parecer nº 097/2008/FMAS/SEMAS, constantes do Processo Administrativo nº 0447/2008/ SEMAS. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Montam a importância de os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto deste convênio R\$ 92.077,92 (noventa e dois mil, setenta e sete reais e noventa e dois centavos), sendo R\$ 83.707,20 (oitenta e três mil, setecentos e sete reais e vinte centavos) recursos do Governo Federal e R\$ 8.370,72 (oito mil, trezentos e setenta reais e setenta e dois centavos) provenientes do Tesouro Municipal, que serão repassados pela SEMAS, em 12 (doze) parcelas. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade: 08.242.0117.2.099.0006, Elemento de Despesa 335043, Fontes 210 e 100, do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Fortaleza/CE. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente convênio terá vigência do dia 02 de janeiro de 2008 até 31 de dezembro de 2008, podendo ser renovado nos termos da legislação em vigor, justificado o interesse público. **DATA:** Fortaleza, 18 de janeiro 2008. **ASSINAM:** **Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Maria Terezinha de Carvalho Holanda - RECANTO PSICO PEDAGÓGICO DA ALDEOTA.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

*** **

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 48/2008 - NATU-REZA DO ATO: Convênio que entre si celebram o Município de Fortaleza com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS MORADORES DE DOM LUSTOSA. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente convênio atender 60 (sessenta) crianças na faixa etária entre 02 a 06 anos, com atendimento pedagógico, higiene, lazer no sistema de 04:00 horas diárias. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente convênio tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social e na Lei Federal nº 9.604, de 05 de fevereiro de 1998, Instrução Normativa STN nº 01/1997, Portaria nº 58/2006/SEDAS, bem como na Lei Complementar Municipal nº 39/2007 e seu Decreto nº 12.284/2007, Resolução nº

1082/2008/CMAS - Fortaleza e Parecer nº 109/2008/SEMAS, constantes do Processo Administrativo nº 0440/2008/SEMAS. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Montam a importância de os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto deste convênio montam a importância de R\$ 6.739,92 (seis mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), sendo R\$ 6.127,20 (seis mil, cento e vinte e sete reais e vinte centavos) recursos do Governo Federal e R\$ 612,72 (seiscientos e doze reais e setenta e dois centavos) provenientes do Tesouro Municipal, que serão repassados pela SEMAS, em 12 (doze) parcelas. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade - 08.243.0116.2.097.0034 - Elemento de Despesa 335043 - Fontes 210 e 100, do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Fortaleza/CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência do dia 02 de janeiro de 2008 até 31 de dezembro de 2008, podendo ser renovado nos termos da legislação em vigor, justificado o interesse público. DATA: Fortaleza, 18 de janeiro de 2008. ASSINAM: **Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Livina Leandro de Mesquita - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS MORADORES DE DOM LUSTOSA.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

*** **

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 49/2008 - NATU-REZA DO ATO: Convênio que entre si celebram o Município de Fortaleza com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e a UNIÃO EDUCACIONAL SENADOR FERNANDES TÁVORA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente convênio atender 120 (cento e vinte) crianças na faixa etária entre 02 a 06 anos, com atendimento pedagógico, higiene, lazer no sistema de 04:00 horas diárias. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social e na Lei Federal nº 9.604, de 05 de fevereiro de 1998, Instrução Normativa STN nº 01/1997, Portaria nº 58/2006/SEDAS, bem como na Lei Complementar Municipal nº 39/2007 e seu Decreto nº 12.284/2007, Resolução nº 1081/2008/CMAS - Fortaleza e Parecer nº 110/2008/SEMAS, constantes do Processo Administrativo nº 0340/2008/SEMAS. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto deste convênio montam a importância de R\$ 13.479,84 (treze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), sendo R\$ 12.254,40 (doze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) recursos do Governo Federal e R\$ 1.225,44 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos) provenientes do Tesouro Municipal, que serão repassados pela SEMAS, em 12 (doze) parcelas. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade - 08.243.0116.2.097.0035 - Elemento de Despesa 335043 - Fontes 210 e 100, do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Fortaleza/CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência do dia 02 de janeiro de 2008 até 31 de dezembro de 2008, podendo ser renovado nos termos da legislação em vigor, justificado o interesse público. DATA: Fortaleza, 18 de janeiro de 2008. ASSINAM: **Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Evandro Portela Aguiar - UNIÃO EDUCACIONAL SENADOR FERNANDES TÁVORA.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

*** **

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 51/2008 - NATU-REZA DO ATO: Convênio que entre si celebram o Município de Fortaleza com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e o CENTRO EDUCACIONAL DA JUVENTUDE PADRE JOÃO PIAMARTA. DO OBJETO: Constitui

objeto do presente Convênio o atendimento a 473 (quatrocentos e setenta e três) crianças e adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 07 (sete) a 17 (dezesete) anos, em situação de risco pessoal e social, em regime de abrigo, oferecendo-lhes proteção social, educação formal e profissionalizante, saúde, acompanhamento psico-social, integração com a família, atividades artísticas e culturais, formação cristã e orientação para o trabalho. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social e na Lei Federal nº 9.604, de 05 de fevereiro de 1998, Instrução Normativa STN nº 01/1997, Portaria nº 58/2006/SEDAS, Portaria nº 01/2007/SEMAS, bem como na Lei Complementar Municipal nº 39/2007 e seu Decreto nº 12.284/2007, Resolução nº 1095/2008/CMAS - Fortaleza e Parecer nº 121/2008/ASSEJUR/SEMAS, constantes do Processo Administrativo nº 0451/2008/SEMAS. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Montam a importância de 218.526,00 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e vinte e seis reais), sendo R\$ 198.660,00 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e sessenta reais) recursos do Governo Federal e R\$ 19.866,00 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e seis reais) provenientes do Tesouro Municipal, que serão repassados pela SEMAS, em 12 (doze) parcelas. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 08.243.0117.2.098.0014 - Elemento de Despesa 335043 - Fontes de Recursos 210 e 100, respectivamente, do orçamento do Governo Federal e do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Fortaleza/CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência do dia 02 de janeiro de 2008 até 31 de dezembro de 2008, podendo ser renovado nos termos da legislação em vigor, justificado o interesse público. DATA: Fortaleza, 18 de janeiro de 2008. ASSINAM: **Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Luiz Rebuffini - CENTRO EDUCACIONAL DA JUVENTUDE PADRE JOÃO PIAMARTA.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

*** **

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 55/2008 - NATU-REZA DO ATO: Convênio que entre si celebram o Município de Fortaleza com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO BAIRRO DE GRANJA PORTUGAL. DO OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a execução de projeto de Proteção Social Básica ao Idoso, visando o atendimento de 60 (sessenta) idosos em situação de vulnerabilidade social, através do desenvolvimento de oficinas sócio-educativas, oficina de memória, palestras, geração de renda e vínculo com a comunidade, de modo a fortalecer a valorização do idoso, os laços familiares e comunitários, além de resgatar a auto-estima e a cidadania. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social e na Lei Federal nº 9.604, de 05 de fevereiro de 1998, Instrução Normativa STN nº 01/1997, Portaria nº 58/2006/SEDAS, Portaria 01/2007/SEMAS, bem como na Lei Complementar Municipal nº 39/2007 e seu Decreto nº 12.284/2007, Resolução nº 1098/2008/CMAS - Fortaleza e Parecer nº 126/2008/ASSEJUR/SEMAS, constantes do Processo Administrativo nº 0051/2008/SEMAS. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Montam a importância de R\$ 3.207,60 (três mil, duzentos e sete reais e sessenta centavos), sendo R\$ 2.916,00 (dois mil, novecentos e dezesseis reais) recursos do Governo Federal e R\$ 291,60 (duzentos e noventa e um reais e sessenta centavos) provenientes do Tesouro Municipal, que serão repassados pela SEMAS, em 12 (doze) parcelas. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade - 08.241.0116.2.096.0053 - Elemento de Despesa 335043 - Fontes 210 e 100, respectivamente, do orçamento do Governo Federal e do Fundo Municí-

pal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Fortaleza/CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência do dia 02 de janeiro de 2008 até 31 de dezembro de 2008, podendo ser renovado nos termos da legislação em vigor, justificado o interesse público. DATA: Fortaleza, 18 de janeiro de 2008. ASSINAM: **Maria Elaeene Rodrigues Alves - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Lúcia Maria Paixão - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO BAIRRO DE GRANJA PORTUGAL.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

*** **

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 062/2008/SEMAS

- NATUREZA DO ATO: Convênio que entre si celebram o Município de Fortaleza com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARQUE JERUSALÉM. DO OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a execução de Projeto de Proteção Social Básica a 90 (noventa) idosos, através de grupo de convivência. Conforme o Plano de Trabalho, serão realizadas atividades recreativas, sociais e culturais, bem como será oferecida alimentação, de modo a integrar os assistidos ao convívio com a comunidade, resgatando sua auto-estima. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente convênio tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social e na Lei Federal nº 9.604, de 05 de fevereiro de 1998, Instrução Normativa STN nº 01/1997, Portaria nº 58/2006/SEDAS, Portaria nº 01/2007/SEMAS, bem como na Lei Complementar Municipal nº 39/2007 e seu Decreto nº 12.284/2007, Resolução nº 1111/2008/CMAS - Fortaleza e Parecer nº 134/2008/FMAS/SEMAS, constantes do Processo Administrativo nº 0246/2008/SEMAS. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto deste convênio montam a importância de R\$ 4.811,40 (quatro mil, oitocentos e onze reais e quarenta centavos), sendo R\$ 4.374,00 (quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais) recursos do Governo Federal e R\$ 437,40 (quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos) provenientes do Tesouro Municipal, que serão repassados pela SEMAS, em 12 (doze) parcelas, através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS a Conveniada, na forma estabelecida no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade - 08.241.0116.2.096.0013 - Elemento de Despesa 335043 - Fontes 210 e 100, respectivamente do orçamento do Governo Federal e do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Fortaleza/CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência do dia 02 de janeiro de 2008 até 31 de dezembro de 2008, podendo ser renovado nos termos da legislação em vigor, justificado o interesse público. DATA: Fortaleza, 18 de janeiro de 2008. ASSINAM: **Maria Elaeene Rodrigues Alves - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Raimundo Rilson da Silva Severino - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARQUE JERUSALÉM.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

*** **

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 63/2008 - NATU-

REZA DO ATO: Convênio que entre si celebram o Município de Fortaleza com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARQUE JERUSALÉM. DO OBJETO: Constitui objeto do presente convênio atender 80 (oitenta) crianças na faixa etária entre 02 a 05 anos, com atendimento pedagógico, higiene, lazer no sistema de 04:00 horas diárias. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social e na Lei Federal nº 9.604, de 05 de fevereiro de 1998, Instrução Normativa STN nº 01/1997, Portaria nº 58/2006/SEDAS, bem como na Lei Complementar Municipal nº 39/2007 e seu

Decreto nº 12.284/2007, Resolução nº 1110/2008/CMAS - Fortaleza e Parecer nº 136/2008/SEMAS, constante do Processo Administrativo nº 0245/2008/SEMAS. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto deste convênio montam a importância de R\$ 8.986,56 (oito mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) sendo R\$ 8.169,60 (oito mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta centos) recursos do Governo Federal e R\$ 816,96 (oitocentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos) provenientes do Tesouro Municipal, que serão repassados pela SEMAS, em 12 (doze) parcelas. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade: 08.243.0116.2.097.0013, Elemento de Despesa 335043, Fontes 210 e 100, do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social de Fortaleza/CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência do dia 02 de janeiro de 2008 até 31 de dezembro 2008, podendo ser renovado nos termos da legislação em vigor, justificado o interesse público. DATA: Fortaleza, 18 de janeiro de 2008. ASSINAM: **Maria Elaeene Rodrigues Alves - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Raimundo Rilson da Silva Severino - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARQUE JERUSALÉM.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

*** **

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 66/2008 - NATU-

REZA DO ATO: Convênio que entre si celebram o Município de Fortaleza com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e a ASSOCIAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO - CASA DA VOVÓ MARIETA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente convênio o desenvolvimento do Projeto "Apoio a Melhor Idade", o qual visa atender 120 (cento e vinte) idosos com idade de 60 (sessenta) anos, por um período de 06 (seis) horas semanais, através de grupos de convivência, visando a integração e a reintegração à família e à sociedade. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social e na Lei Federal nº 9.604, de 05 de fevereiro de 1998, Instrução Normativa STN nº 01/1997, Portaria nº 58/2006/SEDAS, Portaria nº 01/2007/SEMAS, bem como na Lei Complementar Municipal nº 39/2007 e seu Decreto nº 12.284/2007, Resolução nº 1109/2008/CMAS - Fortaleza e Parecer nº 139/2008/ASSEJUR/SEMAS, constantes do Processo Administrativo nº 0078/2008/SEMAS. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Montam a importância de R\$ 6.327,00 (seis mil trezentos e vinte sete reais), sendo R\$ 5.832,00 (cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais) recursos do Governo Federal e R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais) provenientes do Tesouro Municipal, que serão repassados pela SEMAS, em 12 (doze) parcelas. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade - 08.241.0116.2.096.0015, Elemento de Despesa 335043 - Fontes de Recursos 210 e 100, do orçamento do Governo Federal e do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Fortaleza/CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência do dia 02 de janeiro de 2008 até 31 de dezembro de 2008, podendo ser renovado nos termos da legislação em vigor, justificado o interesse público. DATA: Fortaleza, 18 de janeiro de 2008. ASSINAM: **Maria Elaeene Rodrigues Alves - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Luz Marina Bezerra Nóbrega - ASSOCIAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO - CASA DA VOVÓ MARIETA.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

*** **

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 70/2008 - NATU-

REZA DO ATO: Convênio que entre si celebram o Município de Fortaleza com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e o LAR TORRES DE MELO. DO OBJETO: Constitui objeto do presente convênio atender 100

(cem) idosos, em regime de convivência (Projeto Conviver), realizada por meio de atividades diversas na área de Terapia Ocupacional, além de alimentação e cuidados da saúde, proporcionando-lhes novos padrões de habilidades, relacionamentos e valores, objetivando sua participação e integração sócio-familiar e comunitária. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social e na Lei Federal nº 9.604, de 05 de fevereiro de 1998, Instrução Normativa STN nº 01/1997, Portaria nº 58/2006/SEDAS, Portaria nº 01/2007/SEMAS, bem como na Lei Complementar Municipal nº 39/2007 e seu Decreto nº 12.284/2007, Resolução nº 1113/2008/CMAS - Fortaleza e Parecer nº 141/2008/FMAS/SEMAS, constantes do Processo Administrativo nº 0395/2008/SEMAS. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Montam a importância de R\$ 5.346,00 (cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais), sendo R\$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais) recursos do Governo Federal e R\$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais) provenientes do Tesouro Municipal, que serão repassados pela SEMAS, em 12 (doze) parcelas, através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS ao Conveniado. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade - 08.241.0116.2.096.0006 - Elemento de Despesa 335043 - Fontes 210 e 100, respectivamente, do orçamento do Governo Federal e do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Fortaleza/CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência do dia 02 de janeiro de 2008 até 31 de dezembro de 2008, podendo ser renovado nos termos da legislação em vigor, justificado o interesse público. DATA: Fortaleza, 18 de janeiro de 2008. ASSINAM: **Maria Elae-ne Rodrigues Alves - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Francisco Batista Torres de Melo - LAR TORRES DE MELO.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

*** **

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 74/2008 - NATU-REZA DO ATO: Convênio que entre si celebram o Município de Fortaleza com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO - PASTORAL DO MENOR. DO OBJETO: Constitui objeto do presente convênio atender 203 (duzentas e três) crianças e adolescentes em regime de abrigo, por meio do projeto de proteção social especial de alta complexidade, com atividades sócio-educativas, lazer e cultura, oficina de esportes, ingresso e acompanhamento escolar, visitas institucionais, acompanhamento familiar e encaminhamento para instituições parceiras. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social e na Lei Federal nº 9.604, de 05 de fevereiro de 1998, Instrução Normativa STN nº 01/1997, Portaria nº 58/2006/SEDAS, Portaria nº 01/2007/SEMAS, bem como na Lei Complementar Municipal nº 39/2007 e seu Decreto nº 12.284/2007, Resolução nº 1117/2008/CMAS - Fortaleza e Parecer nº 146/2008/FMAS/SEMAS, constantes do Processo Administrativo nº 0281/2008/SEMAS. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Montam a importância de R\$ 93.786,00 (noventa e três mil, setecentos e oitenta e seis reais), sendo R\$ 85.260,00 (oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais) recursos do Governo Federal e R\$ 8.526,00 (oito mil, quinhentos e vinte e seis reais) provenientes do Tesouro Municipal, que serão repassados pela SEMAS, em 12 (doze) parcelas. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade - 08.243.0117.2.098.0004 - Elemento de Despesa 335043 - Fontes 210 e 100, do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Fortaleza/CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência do dia 02 de janeiro de 2008

até 31 de dezembro de 2008, podendo ser renovado nos termos da legislação em vigor, justificado o interesse público. DATA: Fortaleza, 18 de janeiro de 2008. ASSINAM: **Maria Elae-ne Rodrigues Alves - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Maria de Fátima Nogueira de Oliveira - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO - PASTORAL DO MENOR.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

*** **

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 77/2008 - NATU-REZA DO ATO: Convênio que entre si celebram o Município de Fortaleza com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e a SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS. DO OBJETO: Constitui objeto do presente convênio atendimento de 30 pessoas em regime de abrigo e 05 pessoas com atendimento parcial/bolsa/manutenção, todas com necessidades educacionais nos projetos de educação, habilitação/reabilitação e preparação para o trabalho e atendimento psico-social. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.742, de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social e na Lei Federal nº 9.604, de 05 de fevereiro de 1998, Instrução Normativa STN nº 01/1997, Portaria nº 58/2006/SEDAS, bem como na Lei Complementar Municipal nº 39/2007 e seu Decreto nº 12.284/2007, Resolução nº 1135/2008/CMAS - Fortaleza e Parecer nº 159/2008/SEMAS, constante do Processo Administrativo nº 0534/2008/SEMAS. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto deste convênio montam a importância de R\$ 24.268,20 (vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte centavos) sendo R\$ 22.062,00 (vinte e dois mil, sessenta e dois reais) recursos do Governo Federal e R\$ 2.206,20 (dois mil, duzentos e seis reais e vinte centavos) provenientes do Tesouro Municipal, que serão repassados pela SEMAS, em 12 (doze) parcelas. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade: 08.242.0117.2.099.0012, Elemento de Despesa 333041, Fontes 210 e 100, do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social de Fortaleza/CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência do dia 02 de janeiro de 2008 até 31 de dezembro 2008, podendo ser renovado nos termos da legislação em vigor, justificado o interesse público. DATA: Fortaleza, 18 de janeiro de 2008. ASSINAM: **Maria Elae-ne Rodrigues Alves - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

*** **

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 84/2008 - NATU-REZA DO ATO: Convênio que entre si celebram o Município de Fortaleza com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e a SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS. DO OBJETO: Constitui objeto do presente convênio atendimento de 34 idosos com o objetivo de promover e proteger pessoas e grupos que se encontram em situação de vulnerabilidade pessoal e social, em regime de internação. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social e na Lei Federal nº 9.604, de 05 de fevereiro de 1998, Instrução Normativa STN nº 01/1997, Portaria nº 58/2006/SEDAS, bem como na Lei Complementar Municipal nº 39/2007 e seu Decreto nº 12.284/2007, Resolução nº 1142/2008/CMAS - Fortaleza e Parecer nº 172/2008/SEMAS, constantes do Processo Administrativo nº 0535/2008/SEMAS. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto deste convênio montam a importância de R\$ 24.826,80 (vinte e quatro mil e oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)

recursos do Governo Federal e R\$ 2.482,68 (dois mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos) provenientes do Tesouro Municipal, que serão repassados pela SEMAS, em 12 (doze) parcelas. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade - 08.241.0117.2.096.0003 - Elemento de Despesa 333041 - Fontes 210 e 100, do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Fortaleza/CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência do dia 02 de janeiro de 2008 até 31 de dezembro de 2008, podendo ser renovado nos termos da legislação em vigor, justificado o interesse público. DATA: Fortaleza, 18 de janeiro de 2008. ASSINAM: **Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

*** **

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 86/2008 - NATU-REZA DO ATO: Convênio que entre si celebram o Município de Fortaleza com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e a SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS. DO OBJETO: Constitui objeto do presente convênio atendimento de 297 (duzentos e noventa e sete) crianças e adolescentes, em regime de abrigo, que se encontrem sem referências e/ou situação de violação e ameaça e que necessitam serem retirados do núcleo familiar temporariamente. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social e na Lei Federal nº 9.604, de 05 de fevereiro de 1998, Instrução Normativa STN nº 01/1997, Portaria nº 58/2006/SEDAS, bem como na Lei Complementar Municipal nº 39/2007 e seu Decreto nº 12.284/2007, Resolução nº 1140/2008/CMAS - Fortaleza e Parecer nº 174/2008/SEMAS, constantes do Processo Administrativo nº 0533/2008/SEMAS. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto deste convênio montam a importância de R\$ 137.214,00 (cento e trinta e sete mil duzentos e quatorze reais), sendo R\$ 124.740,00 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta reais) recursos do Governo Federal e R\$ 12.474,00 (doze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais) provenientes do Tesouro Municipal, que serão repassados pela SEMAS, em 12 (doze) parcelas. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade - 08.243.0117.2.098.0008 - Elemento de Despesa 333041 - Fontes 210 e 100, do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Fortaleza/CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência do dia 02 de janeiro de 2008 até 31 de dezembro de 2008, podendo ser renovado nos termos da legislação em vigor, justificado o interesse público. DATA: Fortaleza, 18 de janeiro de 2008. ASSINAM: **Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

*** **

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 87/2008 - NATU-REZA DO ATO: Convênio que entre si celebram o Município de Fortaleza com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e o CONSELHO DE MORADORES DO BAIRRO JOÃO XXIII. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio proporcionar o atendimento a 200 (duzentos) idosos, em regime de 06 (seis) horas semanais, no Programa de Proteção Social Básica, através de atividades artísticas, culturais, lazer e educação, visando assegurar a melhoria na qualidade de vida e promover sua integração à família e à sociedade. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem sua

fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social e na Lei Federal nº 9.604, de 05 de fevereiro de 1998, Instrução Normativa STN nº 01/1997, Portaria nº 58/2006/SEDAS, Portaria nº 01/2007/SEMAS, bem como na Lei Complementar Municipal nº 39/2007 e seu Decreto nº 12.284/2007, Resolução nº 1143/2008/CMAS - Fortaleza e Parecer nº 177/2008/ASSEJUR/SEMAS, constantes do Processo Administrativo nº 0607/2008/SEMAS. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Montam a importância de R\$ 10.692,00 (dez mil, seiscentos e noventa e dois reais), sendo R\$ 9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais) recursos do Governo Federal e R\$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais) provenientes do Tesouro Municipal, que serão repassados pela SEMAS, em 12 (doze) parcelas, através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS à entidade Conveniada. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 08.241.0116.2.096.0039 - Elemento de Despesa 335043 - Fontes de Recursos 210 e 100, respectivamente, do orçamento do Governo Federal e do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Fortaleza/CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência do dia 02 de janeiro de 2008 até 31 de dezembro de 2008, podendo ser renovado nos termos da legislação em vigor, justificado o interesse público. DATA: Fortaleza, 18 de janeiro de 2008. ASSINAM: **Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Terezinha Assêncio de Araújo - CONSELHO DE MORADORES DO BAIRRO JOÃO XXIII.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

*** **

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 98/2008 - NATU-REZA DO ATO: Convênio que entre si celebram o Município de Fortaleza com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e a CRECHE COMUNITÁRIA DO CONJUNTO PALMEIRA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente convênio acompanhar 200 (duzentos) crianças, de 06 (seis) meses a 5 (cinco) anos, em regime de semi-internato com 8h por dia, conforme seus direitos estabelecidos por lei, contribuindo para o desenvolvimento nutricional, psico-motor e psicopedagógico da criança. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.742, de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social e na Lei Federal nº 9.604, de 05 de fevereiro de 1998, Instrução Normativa STN nº 01/1997, Portaria nº 58/2006/SEDAS, bem como na Lei Complementar Municipal nº 39/2007 e seu Decreto nº 12.284/2007, Resolução nº 1134/2008/CMAS - Fortaleza e Parecer nº 188/2008/ASSEJUR/SEMAS, constante do Processo Administrativo nº 0638/2008/SEMAS. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Montam a importância de R\$ 44.932,80 (quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) sendo R\$ 40.848,00 (quarenta mil, oitocentos e quarenta e oito reais) recursos do Governo Federal e R\$ 4.084,80 (quatro mil, oitenta e quatro reais e oitenta centavos) provenientes do Tesouro Municipal, que serão repassados pela SEMAS, em 12 (doze) parcelas. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade: 08.243.0116.2.097.0001, Elemento de Despesa 335043, Fontes 210 e 100, respectivamente do orçamento do Governo Federal e do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social de Fortaleza/CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência do dia 02 de janeiro de 2008 até 31 dezembro 2008, podendo ser renovado nos termos da legislação em vigor, justificado o interesse público. DATA: Fortaleza, 18 de janeiro de 2008. ASSINAM: **Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Artanilse da Silva Pinheiro - CRECHE COMUNITÁRIA DO CONJUNTO PALMEIRA.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

*** **

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 116/2008 - NATU-REZA DO ATO: Convênio que entre si celebram o Município de Fortaleza com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO. DO OBJETO: Constitui objeto do presente convênio atender 90 (noventa) crianças carentes na faixa etária de 03 à 06 anos, em regime de 04 horas diárias, tornando viável o desenvolvimento psicossocial e trabalhando os conteúdos programáticos. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social e na Lei Federal nº 9.604, de 05 de fevereiro de 1998, Instrução Normativa STN nº 01/1997, Portaria nº 58/2006/SEDAS, Portaria 01/2007/SEMAS, bem como na Lei Complementar Municipal nº 39/2007 e seu Decreto nº 12.284/2007, Resolução nº 1182/2008/CMAS - Fortaleza e Parecer nº 221/2008/ASSEJUR/SEMAS, constantes do Processo Administrativo nº 0623/2008/SEMAS. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Montam a importância de R\$ 10.109,88 (dez mil, cento e nove reais, e oitenta e oito centavos), sendo R\$ 9.190,80 (nove mil, cento e noventa reais, e oitenta centavos) recursos do Governo Federal e R\$ 919,08 (novecentos e dezenove reais e oito centavos) provenientes do Tesouro Municipal, que serão repassados pela SEMAS, em 12 (doze) parcelas. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade - 08.243.0116.2.097.0033, Elemento de Despesa 335043 - Fontes 210 e 100, respectivamente, do orçamento do Governo Federal e do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Fortaleza/CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência do dia 02 de janeiro de 2008 até 31 de dezembro de 2008, podendo ser renovado nos termos da legislação em vigor, justificado o interesse público. DATA: Fortaleza, 18 de janeiro de 2008. ASSINAM: **Maria Elaeine Rodrigues Alves - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Nádia Saade Stuard - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

*** **

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 118/2008 - NATU-REZA DO ATO: Convênio que entre si celebram o Município de Fortaleza com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e a UNIÃO DO POVO DE SANTA EDWIGES. DO OBJETO: Constitui objeto do presente convênio atender 130 (cento e trinta) pessoas idosas por intermédio de grupos de convivência, numa perspectiva intergeracional, para desenvolver ações voltadas para a melhoria da qualidade de vida dos mesmos. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social e na Lei Federal nº 9.604, de 05 de fevereiro de 1998, Instrução Normativa STN nº 01/1997, Portaria nº 58/2006/SEDAS, Portaria 01/2007/SEMAS, bem como na Lei Complementar Municipal nº 39/2007 e seu Decreto nº 12.284/2007, Resolução nº 1197/2008/CMAS - Fortaleza e Parecer nº 223/2008/ASSEJUR/SEMAS, constantes do Processo Administrativo nº 0419/2008/SEMAS. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Montam a importância de R\$ 6.949,80 (seis mil, novecentos e quarenta e nove reais, oitenta centavos) sendo R\$ 6.318,00 (seis mil, trezentos e dezoito reais) recursos do Governo Federal e R\$ 631,80 (seiscentos e trinta e um reais e oitenta centavos) provenientes do Tesouro Municipal, que serão repassados pela SEMAS, em 12 (doze) parcelas. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade - 08.241.0116.2.096.0042, Elemento de Despesa 335043 - Fontes 210 e 100, respectivamente, do orçamento do Governo Federal e do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Fortaleza/CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Convênio terá vigência do dia 02 de janeiro de 2008 até 31 de dezembro de 2008, podendo ser renovado nos termos da legislação em vigor, justificado o interesse público. DATA: Fortaleza, 18 de janeiro de 2008. ASSINAM: **Maria Elaeine Rodrigues Alves - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Maria Vera Santos de Oliveira - UNIÃO DO POVO DE SANTA EDWIGES.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

*** **

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 119/2008 - NATU-REZA DO ATO: Convênio que entre si celebram o Município de Fortaleza com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALEXANDRINA COELHO CRUZ. DO OBJETO: Constitui objeto do presente convênio acompanhar 100 (cem) pessoas idosas através de grupos de convivência, com a realização de atividades sócio-educativas, assim como empreendedorismo, campeonatos de futsal, futebol, acompanhamento das famílias cadastradas sem teto, passeios e excursões. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social e na Lei Federal nº 9.604, de 05 de fevereiro de 1998, Instrução Normativa STN nº 01/1997, Portaria nº 58/2006/SEDAS, Portaria 01/2007/SEMAS, bem como na Lei Complementar Municipal nº 39/2007 e seu Decreto nº 12.284/2007, Resolução nº 1187/2008/CMAS - Fortaleza e Parecer nº 224/2008/ASSEJUR/SEMAS, constantes do Processo Administrativo nº 0450/2008/SEMAS. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Montam a importância de R\$ 5.346,00 (cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais), sendo R\$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais) recursos do Governo Federal e R\$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais) provenientes do Tesouro Municipal, que serão repassados pela SEMAS, em 12 (doze) parcelas. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 08.241.0116.2.096.0034, Elemento de Despesa 335043 - Fontes 210 e 100, respectivamente, do orçamento do Governo Federal e do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Fortaleza/CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência do dia 02 de janeiro de 2008 até 31 de dezembro de 2008, podendo ser renovado nos termos da legislação em vigor, justificado o interesse público. DATA: Fortaleza, 18 de janeiro de 2008. ASSINAM: **Maria Elaeine Rodrigues Alves - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Maria Eurice Coelho Teixeira - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALEXANDRINA COELHO CRUZ.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

*** **

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 128/2008 - NATU-REZA DO ATO: Convênio que entre si celebram o Município de Fortaleza com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e o CENTRO COMUNITÁRIO DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO NUTRICIONAL. DO OBJETO: Constitui objeto do presente convênio acompanhar 140 (cento e quarenta) crianças, de 06 (seis) meses num regime de 8 horas diárias e 6 (seis) anos num regime de 4 horas diárias nas modalidades de creche e educação infantil, por intermédio de atividades cognitivas, pedagógicas, de segurança alimentar e nutricional, vindo a fortalecer as competências e vínculos familiares, no que concerne ao cuidado, a educação, proteção social. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social e na Lei Federal nº 9.604, de 05 de fevereiro de 1998, Instrução Normativa STN nº 01/1997, Portaria nº 58/2006/SEDAS, Portaria 01/2007/SEMAS, bem como na Lei Complementar Municipal nº 39/2007 e seu Decreto nº 12.284/2007, Resolução nº 1205/2008/CMAS - Fortaleza e Parecer nº 247/2008/ASSEJUR/SEMAS, constan-

tes do Processo Administrativo nº 0637/2008/SEMAS. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Montam a importância de R\$ 22.466,40 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), sendo R\$ 20.424,00 (vinte mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) recursos do Governo Federal e R\$ 2.042,40 (dois mil, quarenta e dois reais e quarenta centavos) provenientes do Tesouro Municipal, que serão repassados pela SEMAS, em 12 (doze) parcelas. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade - 08.243.0116.2.097.0016, Elemento de Despesa 335043 - Fontes 210 e 100, respectivamente, do orçamento do Governo Federal e do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Fortaleza/CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2008 até 31 de dezembro de 2008, podendo ser renovado nos termos da legislação em vigor, justificado o interesse público. DATA: Fortaleza, 20 de janeiro de 2008. ASSINAM: **Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Maria Clozenilda Alves de Souza - CENTRO COMUNITÁRIO DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO NUTRICIONAL.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

*** **

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 131/2008 - NATU-REZA DO ATO: Convênio que entre si celebram o Município de Fortaleza com intervenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e a ASSOCIAÇÃO CRECHE COMUNITÁRIA CANTINHO FELIZ. DO OBJETO: Constitui objeto do presente convênio acompanhar 50 (cinquenta) crianças em regime de creche, de 02 (dois) a 05 (cinco) anos, num período de semi-internato com 8h por dia, conforme seus direitos estabelecidos por lei, contribuindo para o desenvolvimento nutricional, psico-motor e psicopedagógico destas, vindo a possibilitar uma maior qualidade de vida física pedagógica. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social e na Lei Federal nº 9.604, de 05 de fevereiro de 1998, Instrução Normativa STN nº 01/1997, Portaria nº 58/2006/SEDAS, Portaria 01/2007/SEMAS, bem como na Lei Complementar Municipal nº 39/2007 e seu Decreto nº 12.284/2007, Resolução nº 1206/2008/CMAS - Fortaleza e Parecer nº 251/2008/ASSEJUR/SEMAS, constantes do Processo Administrativo nº 0948/2008/SEMAS. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Montam a importância de R\$ 11.233,20 (onze mil, duzentos e trinta e três reais e vinte centavos), sendo R\$ 10.212,00 (dez mil, duzentos e doze reais) recursos do Governo Federal e R\$ 1.021,20 (um mil, vinte e um reais e vinte centavos) provenientes do Tesouro Municipal; que serão repassados pela SEMAS, em 12 (doze) parcelas. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade - 08.243.0116.2.097.0008, Elemento de Despesa 335043 - Fontes 210 e 100, respectivamente, do orçamento do Governo Federal e do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Fortaleza/CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2008 até 31 de dezembro de 2008, podendo ser renovado nos termos da legislação em vigor, justificado o interesse público. DATA: Fortaleza, 20 de janeiro de 2008. ASSINAM: **Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Jarina de Oliveira Pereira - ASSOCIAÇÃO CRECHE COMUNITÁRIA CANTINHO FELIZ.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

*** **

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 141/2008 - NATU-REZA DO ATO: Convênio que entre si celebram o Município de Fortaleza com intervenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e a UNIÃO DO POVO DE SANTA EDWIGES - UPSE. DO OBJETO: Constitui objeto do presente

convênio acompanhar 221 (duzentas e vinte e uma) famílias realizando oficinas sócio-educativas, cursos profissionalizantes, feiras, seminários, palestras e avaliações visando capacitá-las para o mercado de trabalho assim como desenvolvimento da comunidade. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social e na Lei Federal nº 9.604, de 05 de fevereiro de 1998, Instrução Normativa STN nº 01/1997, Portaria nº 58/2006/SEDAS, Portaria 01/2007/SEMAS, bem como na Lei Complementar Municipal nº 39/2007 e seu Decreto nº 12.284/2007, Resolução nº 1257/2008/CMAS - Fortaleza e Parecer nº 266/2008/ASSEJUR/SEMAS, constantes do Processo Administrativo nº 0420/2008/SEMAS. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Montam a importância de R\$ 29.172,00 (vinte e nove mil, cento e setenta e dois reais), sendo R\$ 26.520,00 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte reais) recursos do Governo Federal e R\$ 2.652,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais) provenientes do Tesouro Municipal, que serão repassados pela SEMAS, em 12 (doze) parcelas. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade - 08.243.0116.2.097.0040, Elemento de Despesa 335043 - Fontes 210 e 100, respectivamente, do orçamento do Governo Federal e do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Fortaleza/CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência do dia 02 de janeiro de 2008 até 31 de dezembro de 2008, podendo ser renovado nos termos da legislação em vigor, justificado o interesse público. DATA: Fortaleza, 18 de janeiro de 2008. ASSINAM: **Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Maria Vera Santos de Oliveira - UNIÃO DO POVO DE SANTA EDWIGES - UPSE.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

*** **

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 144/2008 - NATU-REZA DO ATO: Convênio que entre si celebram o Município de Fortaleza com intervenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e o INSTITUTO IRMÃ DULCE. DO OBJETO: Constitui objeto do presente convênio acompanhar 100 (cem) idosos em regime de 06 horas semanais, com atividades de arte, cultura, educação, lazer e entretenimento, passeios culturais e recreativos, concurso de incentivo a arte educação, visitas domiciliares de resgate e de apoio ao idoso. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social e na Lei Federal nº 9.604, de 05 de fevereiro de 1998, Instrução Normativa STN nº 01/1997, Portaria nº 58/2006/SEDAS, Portaria 01/2007/SEMAS, bem como na Lei Complementar Municipal nº 39/2007 e seu Decreto nº 12.284/2007, Resolução nº 1217/2008/CMAS - Fortaleza e Parecer nº 280/2008/ASSEJUR/SEMAS, constantes do Processo Administrativo nº 0619/2008/SEMAS. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Montam a importância de 5.346,00 (cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais), sendo R\$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais) recursos do Governo Federal e R\$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais) provenientes do Tesouro Municipal, que serão repassados pela SEMAS, em 12 (doze) parcelas. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade - 08.241.0116.2.096.0059, Elemento de Despesa 335043 - Fontes 210 e 100, respectivamente, do orçamento do Governo Federal e do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Fortaleza/CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2008 até 31 de dezembro de 2008, podendo ser renovado nos termos da legislação em vigor, justificado o interesse público. DATA: Fortaleza, 20 de janeiro de 2008. ASSINAM: **Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Rita Roseane Quinto da Silva -**

INSTITUTO IRMÃ DULCE. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

*** **

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 146/2008 - NATUREZA DO ATO: Convênio que entre si celebram o Município de Fortaleza com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALEXANDRINA COELHO CRUZ. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente convênio acompanhar 153 (cento e cinquenta e três) famílias com crianças em creches, desenvolvendo atividades sócio-educativas e cursos de qualificação profissional, palestras e atividades culturais e lazer. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente convênio tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social e na Lei Federal nº 9.604, de 05 de fevereiro de 1998, Instrução Normativa STN nº 01/1997, Portaria nº 58/2006/SEDAS, Portaria 01/2007/SEMAS, bem como na Lei Complementar Municipal nº 39/2007 e seu Decreto nº 12.284/2007, Resolução nº 1277/2008/CMAS - Fortaleza e Parecer nº 293/2008/ASSEJUR/SEMAS, constantes do Processo Administrativo nº 0448/2008/SEMAS. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Montam a importância de R\$ 20.196,00 (vinte mil, cento e noventa e seis reais), sendo R\$ 18.360,00 (dezoito mil, trezentos e sessenta reais) recursos do Governo Federal e R\$ 1.836,00 (hum mil, oitocentos e trinta e seis reais) provenientes do Tesouro Municipal, que serão repassados pela SEMAS, em 12 (doze) parcelas. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade - 08.243.0116.2.097.0030, Elemento de Despesa 335043 - Fontes 210 e 100, respectivamente, do orçamento do Governo Federal e do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Fortaleza/CE. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2008 até 31 de dezembro de 2008, podendo ser renovado nos termos da legislação em vigor, justificado o interesse público. **DATA:** Fortaleza, 20 de janeiro de 2008. **ASSINAM:** **Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** **Maria Eurice Coelho Cruz - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALEXANDRINA COELHO CRUZ.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA - NATUREZA DO ATO: Termo de Cessão de Uso de Equipamentos de Informática, a título gratuito, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS (Cedente) e a Secretaria Executiva Regional V - SER V (Cessionária). **OBJETO:** O objeto do presente termo é a cessão de uso, a título gratuito, pela cedente à cessionária, de 04 (quatro) computadores, assim especificados: •Microprocessador: Intel Celeron D; 2.67 GHz, Socket LGA775, FSB 533 MHz; • Memória RAM instalada DDR 400 Mhz MB Cachê L2: 640Kb; • Tela do monitor de vídeo: 15"; • Disco rígido: 40GB; • Unidade de disco flexível 3 ½ com capacidade de formatação de 1.44 MB; • Drive de CD-ROM; 52X; • Rede: 1(uma) placa de rede 10/100Mbps com conector RJ45. **GABINETE:** • Tipo: Padrão ATX, bivolt; • Controles: Botão de Liga/Desliga e USB frontal. **DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser renovado ou rescindido a qualquer momento, por auto unilateral de qualquer das partes, devendo os bens cedidos retornarem imediatamente à SEMAS (cedente). **DATA:** Fortaleza, 07 de dezembro de 2007. **ASSINAM:** **Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** **Récio Ellery Araújo - SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL V.**

*** **

EXTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2008 - NATUREZA DO ATO: Edital de Chamamento Público que entre si celebram o Município de Fortaleza com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

e o CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER. **DO OBJETO:** Selecionar entidade civil de natureza privada sem fins lucrativos, que mantenha trabalho social voltado para famílias e comunidades em situação de vulnerabilidade e risco social em Fortaleza, atendidas as condições mínimas de participação estabelecidas neste instrumento, para execução de programas, projetos, serviços e ações para o atendimento à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Sexual. A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, em especial os artigos 205 a 214, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Orgânica do Município e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 13 de fevereiro de 2008, às 14:00 horas, no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS/Avenida da Universidade, 3305 - Benfica, estará recebendo documentação dos interessados em prestar os serviços especificados no item 1.1 do Edital de Chamamento nº 001/2008. Os interessados poderão adquirir o edital gratuitamente junto a Coordenadoria de Proteção Social - Básica - na sede da SEMAS. Quaisquer informações serão prestadas pelo Centro de Referência da Mulher, através do telefone (85) 3105.34.15/3105.34.17 - Fortaleza, 29 de fevereiro de 2008. **Maria Elaene Rodrigues Alves - Secretária Municipal de Assistência Social.** Para publicação no Diário Oficial do Município - DOM. **DATA:** Fortaleza, 29 de janeiro de 2008. **ASSINAM:** **Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2008 - ORIGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infra Estrutura - SEINF. CNPJ 04.889.850/0001-43. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 63065/2007 - SEINF, Pregão Presencial nº 11/2007. **CONTRATANTE/FISCALIZADOR:** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura - SEINF, representada pelo seu titular, Sr. Luciano Linhares Feijão, CPF nº 139.573.413-53, residente e domiciliado nesta Capital. em razão do Decreto nº 11.976/2006. **CONTRATADA:** CR Empreendimentos e Construções Ltda. inscrita no CNPJ nº 94.820.222/0001-02, situada na Rua Vicente Nogueira nº 214, sala 604, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE, representada pela Sra. Tânia Paulo Sérvio, Engenheira Civil, brasileira, divorciada, CPF nº 138.894.943-15. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para locação de 10 (dez) equipes de apoio da Usina de Asfalto nos serviços de manutenção de ruas e avenidas da cidade de Fortaleza. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses. **DO VALOR:** Dá-se a esse contrato o preço global de R\$ 6.227.364,00 (seis milhões, duzentos e vinte e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais). **DO FORO:** Comarca de Fortaleza-Ce. **DA DATA DE CONTRATO:** 28 de janeiro de 2008. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e em especial nas normas e condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 11/2007. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 27.101.15.451.0063.2081.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recurso 0 100 do orçamento da SEINF. **ASSINAM O TERMO:** **Sr. Luciano Linhares Feijão - SECRETÁRIO DA SEINF.** **Sra. Tânia Paulo Sérvio - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** Diana Farias de Albuquerque e Daniela Militão de Alencar - TESTEMUNHAS. **VISTO:** **Paulo Sergio C. Nogueira - ASSESSOR JURÍDICO DA SEINF.**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 013/2008, celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Am-

biente e Controle Urbano - SEMAM, e DEPÓSITO DE RECICLAGEM NOVA ESPERANÇA LTDA, em 24 de janeiro de 2008. SIGNATÁRIOS: Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano - SEMAM, representada pela sua Secretária, Daniela Valente Martins e DEPÓSITO DE RECICLAGEM NOVA ESPERANÇA LTDA, representada por Márcia Rios Martins. DA INFRAÇÃO: Estabelecimento (recuperação de materiais metálicos) funcionando sem a necessária Licença Ambiental, infringindo o art. 7º, II, da Lei nº 8.230/98 c/c art. 60 da Lei nº 9.605/98, estando este termo vinculado ao Processo Administrativo nº 62.194/2005 - SEMAM. DO AJUSTE: O compromissário assume a obrigação de regularizar-se perante este órgão ambiental, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, contado da assinatura do presente termo, notadamente em função das exigências técnicas constantes do Processo de Licenciamento Ambiental nº 3872/2008-LO; O compromissário deverá, ainda, conforme previsto no art. 10, da Lei Municipal 8.692/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.738, de 10 de julho de 2003 c/c Decreto Municipal nº 11.484/2003, art. 36, da Lei nº 9.985/2000 e art. 79-A, da Lei nº 9605/99, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela degradação ambiental causada por força da infração acima descrita. Fica ajustado que o compromissário doará à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano - SEMAM, a título de medida compensatória, valor correspondente a R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA (Banco do Brasil, c/c 9319-X, Agência nº 008-6), com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos. A obrigação assumida no item 2.3 deverá ser adimplida no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da assinatura do presente termo, devendo ser comprovado mediante apresentação do comprovante de depósito bancário. Sobrevindo necessidade de promover qualquer alteração no presente termo de compromisso, poderá o mesmo, desde que devidamente justificado, ser aditivado, a critério da SEMAM. DA FISCALIZAÇÃO: O presente termo de compromisso não inibe e nem restringe as ações de fiscalização e controle por parte da SEMAM, não restando prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser por ela exercidas, como decorrência da aplicação da legislação ambiental e urbanista em vigor. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente termo de compromisso implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), que será exigível enquanto pendurar a violação praticada. DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro, para dirimir eventuais questões provenientes do presente termo. DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2008. ASSINATURAS: Pela SEMAM - Daniela Valente Martins. Pelo DEPÓSITO DE RECICLAGEM NOVA ESPERANÇA LTDA - Márcia Rios Martins. Das TESTEMUNHAS: Elda Ferreira Jorge Ayres e Sérgio Augusto Sales Ximenes Avila.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 016/2008, celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano - SEMAM, e LF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, em 25 de janeiro de 2008. SIGNATÁRIOS: Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano - SEMAM, representada pela sua Secretária, Daniela Valente Martins; e LF Confeccões e Serviços LTDA - EPP, representada por Antônio Leonilson de Carvalho. DA INFRAÇÃO: Estabelecimento (Indústria de Confeccão) funcionando sem o prévio licenciamento ambiental, Rua Vicente Padilha, 650, Vila União, infringindo o art. 60 da Lei nº 9.605/98, estando este termo vinculado ao Processo Administrativo nº 75.603/2007 - SEMAM; A Compromissária apresentou documentação comprovando a mudança de endereço, atualmente Av. Luciano Carneiro, 1333, loja C 15, Bairro de Fátima, e a alteração de sua atividade comercial, passando de indústria de confeccão para comércio atacadista de vestuário. DO AJUSTE: A compromissária assume a obrigação de respeitar a legislação ambiental

em vigor, requerendo, caso a atividade empresarial imponha, o necessário licenciamento ambiental; A Compromissária fica dispensada da obrigação de licenciar a atividade atuada, mediante a comprovação da alteração de objeto social, o qual não é possível de licenciamento ambiental (comércio atacadista de vestuário); A compromissária deverá, ainda, conforme previsto no art. 10, da Lei Municipal 8.692/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.738, de 10 de julho de 2003 c/c Decreto Municipal nº 11.484/2003, art. 36, da Lei nº 9.985/2000 e art. 79-A, da Lei nº 9605/99, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela degradação ambiental causada por força da infração acima descrita. Fica ajustado que a compromissária doará à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano - SEMAM, a título de medida compensatória, valor correspondente a R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA (Banco do Brasil, c/c 9319-X, Agência nº 008-6), com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos. A obrigação assumida no item 2.3 deverá ser adimplida no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da assinatura do presente termo, devendo ser comprovado mediante apresentação do comprovante de depósito bancário. Sobrevindo necessidade de promover qualquer alteração no presente termo de compromisso, poderá o mesmo, desde que devidamente justificado, ser aditivado, a critério da SEMAM. DA FISCALIZAÇÃO: O presente termo de compromisso não inibe e nem restringe as ações de fiscalização e controle por parte da SEMAM, não restando prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser por ela exercidas, como decorrência da aplicação da legislação ambiental e urbanista em vigor. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente termo de compromisso implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), que será exigível enquanto pendurar a violação praticada. DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro, para dirimir eventuais questões provenientes do presente termo. DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2008. ASSINATURAS: Pela SEMAM - Daniela Valente Martins. Pela LF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP - Antônio Leonilson de Carvalho. Das TESTEMUNHAS: Elda Ferreira Jorge Ayres e Elizabet Santos Freitas.

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL I

PORTARIA Nº 03/2008 - A SECRETÁRIA DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL I - SER I, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14, da Lei Nº 8.000 de 29 de janeiro de 1997, RESOLVE tornar sem efeito a publicação no Diário Oficial do Município, datada em 05 (cinco) de dezembro de 2007, do termo de homologação e adjudicação da Concorrência nº 01/2007, cuja empresa vencedora foi a CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA e que tem como objeto a execução dos serviços de construção das implantações das melhorias sanitárias no Bairro Cristo Redentor. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL I - SER I, em 25 de janeiro de 2008. **Francisca Rocicleide Ferreira da Silva - SECRETÁRIA DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL I.**

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL III

EXTRATO - ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 55/2007. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fortaleza com a intervenção da Secretaria Executiva Regional III. CONTRATADA: Empresa BDS Confeccões e Serigrafia Ltda -

EPP. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a compra de material esportivo e educativo destinado ao distrito de educação, especialmente o item 13, do Pregão Presencial nº 05/2007. VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais). FUNDAMENTO: Fundamenta-se o presente contrato nas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21.06.93, publicada no DOU de 22.06.93, com suas alterações posteriores, e, em especial, nas normas e condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 05/2007. DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2008. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL IV

APOSTILAMENTO - PROCESSO Nº 71117/2006 - CONTRATO Nº 09/2007. CONTRATADA: Construtora COSTA LESTE Ltda. OBJETO: Contração de empresa para serviços de construção e urbanização da creche padrão Filgueiras Lima opção 05 salas com multiuso no Bairro Jardim América, em conforme especificado nos anexos da Tomada de Preços nº 05/2006 e na proposta da contratada. O SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL DA SER IV, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 19, da Lei nº 9.317, de 14 de dezembro de 2007, que cria o Fundo Municipal de Educação, e na Lei nº 9.320, de 28 de dezembro de 2007, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2008, decidem: Apostilar o Contrato nº 09/2007 acima descrito, no seguinte: 1. Onde consta como Interveniente/Fiscalizador a Secretaria Executiva Regional IV, será esta substituída pela Secretaria Municipal de Educação, que absorverá todas as obrigações e direitos avençados. 2. Onde constam a Dotação Orçamentária: 12.365.0100.1098. 0011, Elemento de Despesa: 44.90.51, Fonte de Recursos: 101 do orçamento da Secretaria Executiva Regional IV. 3. Passa a constar a seguinte: 24.901.12.365.0100.1098.0011, Elemento de Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação - FME. Fortaleza, 02 de janeiro de 2008. **Deodato José Ramalho Júnior - SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL IV. Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** CIENTE: **CONSTRUTORA COSTA LESTE LTDA - CONTRATADA.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

*** **

EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2005 - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, representado pela Prefeita Municipal, Dra. Luizianne de Oliveira Lins, inscrita no CPF sob o nº 382085633-15, residente e domiciliada nesta capital, neste ato representado pelo titular do órgão interveniente, em razão do Decreto 11.777/2005. **INTERVENIENTE/FISCALIZADOR:** Secretaria Executiva Regional IV, representada por seu titular, Roberto Rodrigues Costa, brasileiro, Professor, portador da Cédula de Identidade nº 35928-80 2ª Via - SSP-CE, e do CPF nº 202880263-49, residente e domiciliado nesta capital, à Rua Viriato Ribeiro, nº 429, Bairro Bela Vista. **CONTRATADA:** LCS Construção e Serviços de Telemática Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.603.629/0001-40 com sede na Cidade de Fortaleza, na Rua Joaquim Sá, 650, Dionísio Torres, representada pelo seu Sócio-Gerente Sr. Luiz César Silva Caetano, brasileiro, solteiro, natural de Santa Quitéria - Ceará, portador do CPF nº 707.253.703-97, residente e domiciliado nesta capital. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objetivos renovar o prazo de execução do contrato, conforme justificativa apresentada pela empresa e pelo distrito de meio ambiente, por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando a vigorar até 24 de julho de 2008, com a devida repercussão financeira mensal de R\$ 36.386,32 (trinta e seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos); e modificar a dotação orçamentária para Projeto/Atividade 43.101.0063.1112.0019, Elemento de Despesa 3390.39, Fonte de Recurso 101. **DA FUNDAMENTAÇÃO**

LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. **DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as cláusulas e condições do contrato inaugural não alteradas por este termo. **DO FORO:** O foro do presente contrato será o da comarca da capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de janeiro de 2008. **ASSINAM O TERMO:** **Roberto Rodrigues Costa - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SER IV. Luís César Silva Caetano - LCS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TELEMÁTICA LTDA.** Roberta Amadei e Tiago Andrade - **TESTEMUNHAS.** **VISTO:** **Janduy Targino Facundo - ASSESSOR JURÍDICO.**

*** **

EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2005 - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, representado pela Prefeita Municipal, Dra. Luizianne de Oliveira Lins, brasileira, solteira, Jornalista, portadora da Cédula de Identidade nº 95002402951, inscrita no CPF sob o nº 382085633-15, residente e domiciliada nesta capital, neste ato representado pelo titular do órgão interveniente, em razão do Decreto 11.777/2005. **INTERVENIENTE/FISCALIZADOR:** Secretaria Executiva Regional IV, representada por seu titular, Roberto Rodrigues Costa, brasileiro, Professor, portador do RG nº 35928-80 2ª Via - SSP/CE, e do CPF nº 202.880.263-49 e Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Sr. Luiz Odorico Monteiro de Andrade, brasileiro, casado, Médico, portador do RG nº 1333528 SSP/CE e do CPF nº 192.493.303-91, ambos residentes e domiciliados nesta capital. **CONTRATADA:** STAR SERVICE Terceirização S/S Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.633.212/0001-20 com sede nesta capital, na Rua Isac Amaral, 400, Dionísio Torres, representada pelo seu sócio-gerente Marcos Venicio de Souza Pereira, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado nesta capital, portador do CPF nº 910.151.198-19 SSP/CE, o qual nomeia seu bastante Procurador, o Sr. Marcelo Soares Teixeira, procuração em anexo, brasileiro, casado, Gerente Comercial, CPF nº 913.694.013-53, RG nº 2000005045461 SSP/CE residente e domiciliado nesta capital, à Rua Isac Amaral, 400, Dionísio Torres. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto promover o equilíbrio financeiro do contrato 31/05, realinhado os valores dos salários e vale refeições dos profissionais terceirizados coletores de cachorro (laçadores) do Centro de Controle de Zoonoses, que passarão de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) para R\$ 438,25 (quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), devendo ser repassado à empresa contratada o valor de R\$ 1.694,92 (um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos). **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo fundamenta-se no art. 65, II, "d" e § 6º da Lei Federal nº 8.666/93. **DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as cláusulas e condições do contrato inaugural não alteradas por este termo. **DO FORO:** O foro do presente contrato será o da comarca da capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de janeiro de 2008. **ASSINAM O TERMO:** **Roberto Rodrigues Costa - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SER IV. Luiz Odorico Monteiro de Andrade - SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Marcelo Soares - PROCURADOR DA EMPRESA STAR SERVICE TERCEIRIZAÇÃO S/S LTDA.** Roberta Amadei e Cíntya Alencar - **TESTEMUNHAS.** **VISTO:** **Janduy Targino Facundo - ASSESSOR JURÍDICO.**

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, que entre si celebraram a Prefeitura Municipal de Fortaleza e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAGOA REDONDA. **LOCATÁRIO:** Município de Fortaleza - Secretaria Municipal de Educação - SME. **LOCADOR:** Associação Beneficente Lagoa Redonda. **ÓRGÃO INTERVENIENTE:** Secretaria Executiva Regional VI, representada pelo seu Secretário, Sr. Elpídio Nogueira Moreira. **OBJETO:** Ficam

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 31 DE JANEIRO DE 2008

(SUPLEMENTO) QUINTA-FEIRA - PÁGINA 23

alteradas as secretarias que representam o locatário e o interveniente do presente contrato. Será prorrogado o presente Contrato de 03.05.2008 a 02.05.2009 do imóvel não residencial situado na Rua Pedro Mamede, nº 121, Sabiaguaba. ASSINAM O PRESENTE: LOCADOR: **Maria Luiza Jerônimo**. LOCATÁRIO: **Ana Maria Carvalho Fontenele - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. INTERVENIENTE: **Elpídio Nogueira Moreira - SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI**. Fortaleza, 02 de janeiro de 2008. (REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO).

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO Nº 01/2008, DISCRIMINADO NO PROCESSO Nº 0704/2008, que fazem entre si o Instituto de Previdência do Município - IPM e RBC AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/S LTDA, em 30 de janeiro de 2008. CONTRATANTE: O Instituto de Previdência do Município de Fortaleza - IPM, representado pelo seu Superintendente, Dr. Fernando Dantas de Santana, CPF nº 189.430.805-06, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: RBC Auditoria e Assessoria Contábil S/S Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.300.898/0001-13, com sede na Av. Santos Dumont, 3131, salas 1303/1304, Aldeota, CEP: 60.150-162, Fortaleza-Ce, fone: 3261-0322. DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de auditoria para exame das movimentações e análises dos cálculos das contribuições do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS do período de 01.02.2007 à 31.12.2007, devendo ser executada da forma constante da proposta da contratada. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Pelos pagamentos devidos em razão do serviço responderão as dotações consignadas ao: Projeto/Atividade 10.122.0002.2002.0021, Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recurso 285 do orçamento do IPM. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Este contrato não terá prazo determinado, devendo o serviço ser prestado a partir da presente data em 70 (setenta) horas, podendo ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante aviso prévio. DO FORO: O foro do presente contrato será o da comarca da capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro. DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2008. ASSINATURAS: Pelo CONTRATANTE: **Fernando Dantas de Santana - SUPERINTENDENTE DO IPM**. Pela CONTRATADA: **Rilder Beserra de Castro - RESPONSÁVEL TÉCNICO DA RCB AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/S LTDA**.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 07/2008

SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, Nº 062/07, DE 28/12/07.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - ÍMPARH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com o art. 3º, XII do Decreto nº 10.187/97, de 17/11/97 - Estatuto do ÍMPARH, bem como o Edital nº 061/07, 28 de dezembro de 2007, publicado em 28/12/07. DIVULGA, na forma do subitem 7.2 e seguintes, do Edital regulador do certame, o gabarito da prova aplicada para a Seleção para Residência Médica de Medicina de Família e Comunidade da Secretaria de Saúde do Município de Fortaleza, conforme anexos I e II, partes integrantes deste edital. Fortaleza, 27 de janeiro de 2008. **Neiara de Moraes Bezerra - PRESIDENTA**.

SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

EDITAL 062/07
GABARITO OFICIAL

PROVA A

QUESTÃO	OPÇÃO	QUESTÃO	OPÇÃO
01	C	31	D
02	D	32	A
03	A	33	D
04	A	34	D
05	D	35	A
06	C	36	C
07	D	37	C
08	A	38	D
09	B	39	B
10	C	40	D
11	D	41	D
12	D	42	D
13	B	43	A
14	D	44	C
15	C	45	B
16	C	46	B
17	B	47	D
18	D	48	D
19	A	49	D
20	C	50	C
21	D	51	A
22	B	52	B
23	A	53	B
24	C	54	C
25	C	55	A
26	A	56	C
27	B	57	A
28	C	58	A
29	B	59	D
30	B	60	A

PROVA B

QUESTÃO	OPÇÃO	QUESTÃO	OPÇÃO
01	C	21	A
02	D	22	C
03	B	23	C
04	B	24	D
05	A	25	C
06	C	26	B
07	D	27	C
08	A	28	C
09	B	29	C
10	B	30	D
11	C	31	A
12	C	32	B
13	B	33	B
14	B	34	A
15	C	35	C
16	D	36	D
17	A	37	C
18	C	38	A
19	D	39	B
20	B	40	A

*** **

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 08/2008

SELEÇÃO PROFESSOR SUBSTITUTO
CENTRO DE LÍNGUAS, Nº 061/2007, DE 28.12.2007.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 31 DE JANEIRO DE 2008

(SUPLEMENTO) QUINTA-FEIRA - PÁGINA 24

ÍMPARH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com o art. 3º, XII do Decreto nº 10.187/97, de 17/11/97 - ESTATUTO DO IMPARH, bem como o Edital nº 061/07, 28 de dezembro de 2007, publicado em 28/12/07. DIVULGA, na forma do subitem 7.4 e seguintes, do Edital regulador do certame, o gabarito da prova aplicada para a Seleção de Professor Substituto para o Centro de Línguas, para os idiomas de Alemão e de Francês, conformes anexos I e II, partes integrantes deste edital. Fortaleza, 27 de janeiro de 2008. **Neiara de Moraes Bezerra - PRESIDENTA.**

SELEÇÃO PROFESSOR SUBSTITUTO CENTRO DE LÍNGUAS EDITAL 061/07 GABARITO OFICIAL

CARGO: ALEMÃO

01	B	11	D
02	C	12	D
03	D	13	A
04	B	14	C
05	D	15	B
06	D	16	A
07	C	17	D
08	C	18	C
09	A	19	B
10	A	20	B

SELEÇÃO PROFESSOR SUBSTITUTO CENTRO DE LÍNGUAS EDITAL 061/07

GABARITO OFICIAL

CARGO: FRANCÊS

01	B	11	A
02	C	12	D
03	A	13	C
04	B	14	D
05	C	15	B
06	D	16	B
07	A	17	A
08	D	18	C
09	B	19	C
10	C	20	D

*** **

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 09/2008

PROCESSO SELETIVO
REGULADO PELO EDITAL Nº 058/2007, DE 19.12.2007.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - IMPARH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com o art. 3º, XII do Decreto nº 10.187/97, de 17.11.97 - Estatuto do IMPARH, bem como o Edital nº 058/07, 19 de dezembro de 2007, publicado no suplemento II do DOM de 28 de dezembro de 2007. CONSIDERANDO os recursos impetrados pelos candidatos ao processo seletivo para o Centro de Línguas, período 2008.1. DIVULGA, na forma do subitem 5.5 do edital regulador nº 058/07, o gabarito oficial da prova referente à seleção para o Centro de Línguas relativo ao semestre 2008.1. Fortaleza, 29 de janeiro de 2008. **Neiara de Moraes Bezerra - PRESIDENTA.**

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O
CENTRO DE LÍNGUAS RELATIVO AO SEMESTRE 2008.1

EDITAL 058/07

GABARITO PÓS-RECURSO

QUESTÃO	OPÇÃO	QUESTÃO	OPÇÃO
01	C	21	C
02	D	22	B
03	C	23	B
04	D	24	A
05	B	25	C
06	C	26	B
07	D	27	A
08	B	28	A
09	C	29	D
10	A	30	B
11	D	31	B
12	A	32	D
13	C	33	C
14	A	34	A
15	A	35	C
16	B	36	B
17	NULA	37	C
18	B	38	D
19	A	39	A
20	C	40	B

*** **

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 010/2008

SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA DE MEDICINA
DE FAMÍLIA E COMUNIDADE DA
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA,
REGULADA PELO EDITAL Nº 062/07, DE 28.12.07

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - IMPARH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com art. 3º, XII do Decreto nº 10.187/97, de 17/11/97 - Estatuto do IMPARH, bem como o Edital nº 061/07, 28 de dezembro de 2007, publicado em 28/12/07. CONSIDERANDO os recursos impetrados pelos candidatos para a seleção para Residência Médica de Medicina de Família e Comunidade da Secretaria de Saúde do Município de Fortaleza. DIVULGA, na forma do subitem 7.2 e seguintes, do edital regulador do certame, o gabarito da prova aplicada para Seleção para Residência Médica de Medicina de Família e Comunidade da Secretaria de Saúde do Município de Fortaleza, conforme anexos I e II, partes integrantes deste edital. Fortaleza, 30 de janeiro de 2008. **Neiara de Moraes Bezerra - PRESIDENTA.**

SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA DE MEDICINA DE
FAMÍLIA E COMUNIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

EDITAL 062/07
GABARITO PÓS-RECURSO

PROVA A

QUESTÃO	OPÇÃO	QUESTÃO	OPÇÃO
01	C	31	D
02	D	32	A
03	A	33	D
04	A	34	D
05	D	35	A
06	C	36	C
07	D	37	C
08	A	38	D
09	B	39	B
10	C	40	D
11	D	41	D

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 31 DE JANEIRO DE 2008

(SUPLEMENTO) QUINTA-FEIRA - PÁGINA 25

12	D	42	D
13	B	43	A
14	D	44	C
15	C	45	B
16	C	46	NULA
17	B	47	D
18	D	48	D
19	A	49	D
20	C	50	C
21	D	51	A
22	B	52	B
23	A	53	NULA
24	C	54	NULA
25	C	55	A
26	A	56	C
27	B	57	A
28	C	58	A
29	B	59	D
30	B	60	A

PROVA B

QUESTÃO	OPÇÃO	QUESTÃO	OPÇÃO
01	C	21	A
02	D	22	C
03	B	23	C
04	B	24	D
05	A	25	C
06	C	26	B
07	D	27	C
08	A	28	C
09	B	29	C
10	B	30	D
11	C	31	A
12	C	32	B
13	B	33	B
14	B	34	A
15	C	35	C
16	D	36	D
17	A	37	C
18	C	38	A
19	D	39	B
20	B	40	A

*** **

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 11/2008

SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
PARA O CENTRO DE LÍNGUAS, Nº 061/07, DE 28.12.07.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - ÍMPARH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com o art. 3º, do Decreto nº 10187/97, de 17/11/97 - Estatuto do ÍMPARH, bem como o Edital nº 061/07, de 28 de dezembro de 2007, publicado em 28/12/07. CONSIDERANDO os recursos impetrados pelos candidatos da Seleção para Professor Substituto do Centro de Línguas, para os idiomas Francês e Alemão. DIVULGA, na forma subitem 7.4 e seguintes do edital regulador do certame, o gabarito da prova aplicada para a Seleção de Professores Substituto do Centro de Línguas, para o idioma Francês, conforme anexos I, parte integrante deste edital. Fortaleza, 30 de janeiro de 2008. **Neira de Moraes Bezerra - PRESIDENTA.**

SELEÇÃO PROFESSOR SUBSTITUTO
CENTRO LÍNGUAS EDITAL 061/07

GABARITO OFICIAL

PÓS-RECURSO

PROVA: FRANCÊS

QUESTÃO	OPÇÃO	QUESTÃO	OPÇÃO
01	B	11	A
02	C	12	D
03	A	13	C
04	B	14	D
05	C	15	B
06	D	16	B
07	A	17	A
08	D	18	C
09	B	19	NULA
10	C	20	NULA

*** **

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 12/2008

SELEÇÃO PROFESSOR SUBSTITUTO
CENTRO DE LÍNGUAS, Nº 061/07, DE 28.12.07.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - ÍMPARH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com o art. 3º, XII do Decreto nº 10.187/97, de 17/11/97 - Estatuto do ÍMPARH, bem como o Edital nº 061/07, de 28 de dezembro de 2007, publicado em 28/12/07. DIVULGA, na forma do subitem 5.2.1. e seguintes do edital regulador do certame, a relação dos candidatos habilitados para a 2ª etapa (prova prática), para a Seleção de Professor Substituto do Centro de Línguas do ÍMPARH, para a Língua Francesa, conforme anexo I, parte integrante deste edital. INFORMA que os candidatos habilitados para a 2ª etapa do processo seletivo deverão comparecer à sede do ÍMPARH, sito na Av. João Pessoa, 5609 - Damas, nos dias e horário abaixo especificados, para sorteio do ponto e verificação do horário da aula prática: SORTEIO DO PONTO: 01/02/2008 - 9h. AULA PRÁTICA: 07/02/2008 - 1º ao 6º Classificado: a partir das 8h; 7º ao 12º Classificado: a partir das 14h. Fortaleza, 30 de janeiro de 2008. **Neira de Moraes Bezerra - PRESIDENTA.**

SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO
CENTRO DE LÍNGUAS EDITAL Nº 061/07

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS
PARA A 2ª ETAPA (LÍNGUA FRANCESA)

INSC.	NOME	CLASS.	PONTUAÇÃO
3	Cristiene Ferreira da Silva	1	8,0
17	Natércio Costa Marreiro	2	8,0
27	Amilton César de Souza Marques	3	8,0
22	Samilla da Silva Brasil	4	8,0
18	João Fernando Cidrão Carvalho	5	7,6
16	Sheila de Sousa Marino	6	7,6
10	Ruy Ferreira Lima	7	7,6
29	Robson José Feitosa de Oliveira	8	7,6
28	Marilane Gondim Leite	9	7,6
26	Flávia Maurícia Pereira de Carvalho Dias	10	7,2
25	Valdiane dos Santos Garcia	11	7,2
24	Renata Primo de Sousa	12	7,2

*** **

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 13/2008

SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, Nº 062/07, DE 28.12.07.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 31 DE JANEIRO DE 2008

(SUPLEMENTO) QUINTA-FEIRA - PÁGINA 26

ÍMPARH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com o art. 3º, XII do Decreto nº 10.187/97, de 17/11/97 - Estatuto do ÍMPARH, bem como o Edital nº 061/07, de 28 de dezembro de 2007, publicado no DOM de 28.12.07. DIVULGA, na forma do subitem 7.2 e seguintes, do Edital regulador do certame, a relação dos candidatos habilitados para a 2ª. etapa (entrevista e análise curricular) para a Seleção para Residência Médica de Medicina de Família e Comunidade da Secretaria de Saúde do Município de Fortaleza, conforme Anexo I, parte integrante deste edital. INFORMA que a entrevista e a análise curricular da citada seleção serão realizadas no dia 01 de fevereiro de 2008, às 8h, na sede do ÍMPARH, sito na Av. João Pessoa, 5609 - Damas. Fortaleza, 30 de janeiro de 2008. **Neiara de Morais Bezerra - PRESIDENTA.**

SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

EDITAL Nº 62/07

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS
PARA A 2ª ETAPA

INSC.	NOME	CLASS.	PONTOS
89	Mário Alves Soares Júnior	1	7,29
66	Licia Sa Maia Bezerra	2	7,02
95	Assis Martins Maia	3	7,02
97	Ewaldo Carvalho Collyer Filho	4	6,93
113	Carla Kerr Pontes	5	6,93
106	Acrízio Dedê Silva Neto	6	6,75
29	Marcelo Rocha Nasser Hissa	7	6,57
54	Neli Patrícia Pereira Feitosa	8	6,57
91	Vania Mariela de Mattos	9	6,48
58	Sidnei Rodrigues de Faria	10	6,30
102	Ana Débora Matos da Costa	11	6,21
61	Valeria Almeida de Araujo	12	6,03
60	Georkis Debrot Lambert	13	6,03
51	Alfredo Vieira de Holanda	14	6,03
47	Thiago Bruno Faria Nasser Villela	15	6,03
123	Emilio Rosseti Pacheco	16	6,03
63	Erden Ramirez Pestana	17	6,03
56	Eliza Rodrigues de Sousa	18	5,94
112	Amanda Roberta do Nascimento Sousa	19	5,85
45	Larissa Alves Ruas	20	5,76
90	Maria Luiza Almeida Bastos	21	5,76
86	Sheila Maria Torres Lima	22	5,76
79	Octavio da Silva Junior	23	5,76
53	Soeli Teresinha Schabarum	24	5,67
103	Jorge Madeira Matos Neto	25	5,67
82	Zilfran Carneiro Teixeira	26	5,58
62	Rodrigo do Vale Peixoto	27	5,58
52	Vanilsa Simion Nascimento	28	5,58
30	Dilma Nascimento Santos	29	5,58
7	Frederico Fernando Esteche	30	5,58
55	Michele Nascimento Pereira	31	5,49
18	Rosalba Sampaio Quinderé	32	5,49
42	Juliana Corrêa dos Santos	33	5,31
99	Atahualpa Lopes de Oliveira	34	5,22
84	Alenilde Pereira Souza	35	5,13
32	Douglas Silveira Freire	36	5,13
117	Breno Pontes Vasconcelos Lima	37	5,04
116	Shirlene Angelim de Albuquerque	38	4,95
38	Celia Przybysewski	39	4,95

49	Louis Artur Fernandes Sampaio	40	4,86
35	Solange da Silva Simon	41	4,86
12	Felipe Silveira da Costa	42	4,86
107	Rosemeri Krefta	43	4,86
36	Delfino Nunes de Almeida	44	4,77
31	Cintia Neves Brandao Freire	45	4,77
87	Leila Nadine Seger	46	4,68
46	Christiane Oliveira de Alencar	47	4,59
122	Sarah Carvalho de Alencar Sampaio	48	4,59
41	José Augusto Barros de Moura	49	4,41
39	Evandro Floriano Silva	50	4,41
94	Edinaldo Ferreira da Silva Filho	51	4,32
57	Gilson Fernandes Soares	52	4,23

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA que celebram entre si o Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza e a empresa THOMPSON SEGURANÇA LTDA. PARTES CONTRATANTES: Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza, Autarquia Municipal, situada na Av. Luciano Carneiro, 1.320 - Vila União, Fortaleza/CE, CNPJ: 07.909.112/0001-09, representado por sua Superintendente, Jacqueline Franco Cavalcante, brasileira, casada, RG nº 625390-83 SSP/CE, CPF nº 245.847.623-68, residente e domiciliada à Rua Dr. José Lourenço, 2706, apto 501 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, doravante denominada Contratante e a empresa THOMPSON SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.978.936/0001-78 com sede na cidade de Fortaleza na Rua Carlos Vasconcelos, nº 1701, Bairro Aldeota, neste ato representada pelo seu Gerente Claudius Regis Maia de Sousa, brasileiro, casado, CPF nº 242.110.103-44, daqui por diante denominada Contratada. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO: O contrato original passará a vigorar com os seguintes preços unitários de cada posto, conforme planilhas de composição de custos juntadas nos autos do Processo: 1 - Posto de vigilância desarmada (diurno) R\$ 16.475,40 (dezesesseis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos); 2 - Posto de vigilância armada (diurno): R\$ 31.870,80 (trinta e um mil, oitocentos e setenta reais e oitenta centavos); 3 - Posto de vigilância armada (noturno): R\$ 71.077,68 (setenta e um mil, setenta e sete reais e sessenta e oito centavos); PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao final de 12 (doze) meses, o presente aditivo não poderá ultrapassar a R\$ 119.423,88 (cento e dezenove mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos), ressalvada a hipótese de realização de acordo ou convenção coletiva de trabalho. PARÁGRAFO SEGUNDO - A vigência da presente cláusula contratual retroagirá, a contar de 1º (primeiro) de janeiro de 2008 (dois mil e oito). CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do contrato em vigor, cujo presente instrumento se anexa. LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 30 de janeiro de 2008.

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA

EXTRATO DE CONTRATO DE OBRA - PARTES CONTRATANTES: CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, através da Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.089.146/0001-31, representada por sua Presidente, Dra. Olinda Maria dos Santos, residente e domiciliada nesta capital. CONTRATADA: TONY SILVA Cons-

truções Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.169.162/0001-69, representado pelo Sr. Antônio Timbó Martins, portador do RG nº 317906, inscrito no CPF nº 013.506.173-34. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a realização da reforma da sede da SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 2174/2007 - HABITAFOR e nos termos das propostas de técnica e de preços da Contratada. DO REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será executado em regime de empreitada por preço unitário. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 6.631,96 (seis mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos). O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e será no prazo máximo de 30 dias da data da efetiva realização dos serviços de cada etapa concluída conforme cronograma físico-financeiro e de acordo com os serviços que efetivamente forem realizados. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 16.482.0080.1121.0001, Elemento de Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 100, do orçamento da HABITAFOR. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução da obra objeto deste contrato é de máximo 30 (trinta) dias. O prazo para início da obra pela Contratada é de 03 dias úteis contados do recebimento da ordem de serviço. Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra alguns dos seguintes motivos, devidamente atuado em processo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, a serem contados a partir da data de sua assinatura e publicação - podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério da Administração, nos limites da Lei 8.666/93. DO FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do presente Contrato. DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2008. SIGNATÁRIOS: **Olinda Maria dos Santos - PRESIDENTE DA HABITAFOR - CONTRATANTE. Antônio Timbó Martins - REPRESENTANTE DA EMPRESA TONY SILVA CONSTRUÇÕES LTDA - CONTRATADA.**

*** **

EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2174/2007 - (Processo de Dispensa de Licitação nº 2174/2007). (FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e Alterações pertinentes). A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR por solicitação da Presidente da Fundação, devidamente fundamentado pela Portaria nº 27/2007, de origem do Gabinete da Presidente, vem abrir o presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação - sob o nº 2174/2007 objetivando a dispensa de licitação - contratação de pessoa jurídica para a realização da reforma da sede da SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social. FUNDAMENTAÇÃO - Art. 24, inciso I da Lei 8.666/93, conforme solicitação e pareceres em anexo ao Processo em epígrafe nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93 (Licitação e Contratos da Administração Pública). JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: (constante no Parecer da Assessoria Jurídica, às fls. 11-19 do Processo nº 2174/2007). Apresentou-se a TONY SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, com o primeiro menor preço, no valor de R\$ 6.631,96 (seis mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos), ficando acima da segunda colocada (CONSTRUTORA LITORAL LTDA), pela diferença de R\$ 52,78 (cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos). As despesas decorrentes deste objeto correrão a conta da Dotação Orçamentária nº 16.482.0080.1121.0001, Elemento de Despesa 449051, Fonte 100. DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: A Comissão Especial de Licitação da Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza/HABITAFOR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de Dispensa

de Licitação sob nº 2174/2007, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, fundamentada no inciso I do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, em favor da empresa TONY SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, onde será paga a importância de R\$ 6.631,96 (seis mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos), nos termos das cláusulas e condições pactuadas no contrato a ser firmado, respeitando-se rigorosamente os prazos de execução e vigência. Assim, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vimos comunicar a Sra. Olinda Maria dos Santos, da presente declaração, para que se proceda à análise dos procedimentos adotados e a devida ratificação e publicação da Dispensa de Licitação sob o nº 01/2008. FORO: O foro escolhido é o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2008. SIGNATÁRIOS: **Elísio Aguiar Neto - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. Nágyla Maria Galdino Drumond e Larrisa Rolim de Assunção Bisio - MEMBROS.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2007) - PARTES CONTRATANTES: CONTRATANTE: Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.089.146/0001-31, entidade pública da administração indireta do Município de Fortaleza, representada por sua Presidente, Dra. Olinda Maria dos Santos e CONTRATADA: V3 Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.573.163/0001-75, representada pela sua Responsável Técnica Ana Paula Cruz da Silva, nacionalidade brasileira, residente e domiciliada em Fortaleza-Ce, portador de CPF de nº 463919753-53 e RG de nº 93002064928 SSP-CE. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência pelo período de 120 (cento e vinte) dias contados, da data de vencimento estipulada no Contrato Originário. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário que não tenham sido alteradas por este instrumento. DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2008. FORO: O foro do presente aditivo ao contrato é o da comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído outro, por mais privilegiado que seja. SIGNATÁRIOS: **Olinda Maria dos Santos - PRESIDENTE DA HABITAFOR - CONTRATANTE. Ana Paula Cruz da Silva - RESPONSÁVEL TÉCNICA DA EMPRESA V3 CONSTRUÇÕES LTDA - CONTRATADA.**

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2006). PARTES CONTRATANTES: CONTRATANTE: Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.089.146/0001-31, entidade pública da administração indireta do Município de Fortaleza, representada por sua Presidente, Dra. Olinda Maria dos Santos e CONTRATADA: Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura - FCPC, inscrita no CNPJ sob o nº 05.330.436/0001-62, representada pelo seu Secretário Executivo, Dr. Francisco Antônio Guimarães. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar por 09 (nove) meses os prazos de execução e de vigência, contados da data de vencimento estipulada no primeiro aditivo. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário que não tenham sido alteradas por este instrumento. DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2008. FORO: O foro do presente aditivo ao contrato é o da comarca da Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja. SIGNATÁRIOS: **Olinda Maria dos Santos - PRESIDENTE DA HABITAFOR e Francisco Antônio Guimarães - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA - FCPC.**

*** **

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2007). PARTES CONTRATANTES: CONTRATANTE: Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.089.146/0001-31, entidade pública da administração indireta do Município de Fortaleza, representada por sua Presidente, Dra. Olinda Maria dos Santos e CONTRATADA: HURB - Pesquisas, Planos e Projetos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.496.520/0001-98, representada pelo seu Responsável Técnico Artur Eduardo Saraiva Costa, CREA-CE de nº 12576-D e CPF de nº 465.985.613-53. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência pelo período de 90 (noventa) dias, contados da data de vencimento estipulada no terceiro aditivo. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário que não tenham sido alteradas por este instrumento. DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2008. FORO: O foro do presente aditivo ao contrato é o da comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja. SIGNATÁRIOS: **Olinda Maria dos Santos - PRESIDENTE DA HABITAFOR - CONTRATANTE. Artur Eduardo Saraiva Costa - RESPONSÁVEL TÉCNICO DE EMPRESA HURB - PESQUISAS E PROJETOS LTDA - CONTRATADA.**

*** **

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2007). PARTES CONTRATANTES: CONTRATANTE: Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.089.146/0001-31, entidade pública da administração indireta do Município de Fortaleza, representada por sua Presidente, Dra. Olinda Maria dos Santos e CONTRATADA: ENGESOFT Engenharia e Consultoria S/C Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 73.879.934/0001-19, representada pelo seu Diretor-Técnico João Fernandes Vieira Neto, nacionalidade brasileiro, residente e domiciliado em Fortaleza-Ce, portador de CPF de nº 283.333.303-04 e CREA-CE de nº 7736-D. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência pelo período de 90 (noventa) dias, contados da data de vencimento estipulada no terceiro aditivo. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário que não tenham sido alteradas por este instrumento. DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2008. FORO: O foro do presente aditivo ao contrato é o da comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja. SIGNATÁRIOS: **Olinda Maria dos Santos - PRESIDENTE DA HABITAFOR - CONTRATANTE. João Fernandes Vieira Neto - DIRETOR-TÉCNICO DA EMPRESA ENGESOFT ENGENHARIA E CONSULTORIA S/C LTDA - CONTRATADA.**

*** **

EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PARTES CONTRATANTES: CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, com a intervenção da Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR, credenciada como Unidade Executora Municipal - UEM do Programa Habitar Brasil/BID, representada por sua Presidenta Dra. Olinda Maria dos Santos e CONTRATADA: IEPRO - Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE, representado por seu Diretor-Executivo João Alves de Melo. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar por 05 (cinco) meses o prazo de vigência do contrato originário, contados a partir do vencimento do prazo estipulado pelo sétimo aditivo. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário não alteradas por este instrumento. DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2008. FORO: O foro do presente aditivo ao contrato é o da comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja. SIGNATÁRIOS: **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA. Olinda Maria dos Santos - PRESIDENTE DA HABITAFOR. João Alves de Melo - IEPRO - INSTITUTO DE**

ESTUDOS, PESQUISAS E PROJETOS DA UECE - CONTRATADA.

*** **

EXTRATO DO DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PARTES CONTRATANTES: O Município de Fortaleza, com a intervenção da Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR, credenciada como Unidade Executora Municipal - UEM do Programa Habitar Brasil/BID e a empresa GAU - GUIMARÃES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar por 04 (quatro) meses, contados da data de vencimento estipulada no nono aditivo, o prazo de vigência do contrato originário. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário não alteradas pelo presente aditivo. DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2008. FORO: O foro do presente aditivo ao contrato é o da comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja. SIGNATÁRIOS: **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA. Olinda Maria dos Santos - PRESIDENTE DA HABITAFOR. Marcos Albuquerque Guimarães - GUIMARÃES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - CONTRATADA.**

*** **

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01-B/2008 - Fortaleza, 09 de janeiro de 2008. CONTRATADA: TONY SILVA Construções Ltda. Pelo presente ordem de serviço autorizamos a empresa acima a executar os seguintes serviços: NATUREZA DOS SERVIÇOS: Contratação de pessoa jurídica para realização da reforma da sede da SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo ser tudo executado de acordo com o discriminado no Contrato de Dispensa de Licitação nº 01/2008, oriundo do Processo Administrativo nº 2174/2007 - HABITAFOR. Vale ressaltar que a contratada examinou detalhadamente as especificações e toda a documentação referente à Dispensa de Licitação nº 01/2008 e que se declara em condições de executar os serviços em estrita observância com o indicado no projeto, nas especificações e na documentação levada a efeito pela Dispensa de Licitação, através dos projetos e orçamentos e do chamado para participação da mesma, devidamente homologado pela Contratante, bem como ao Contrato celebrado em 07 de janeiro de 2008 entre a HABITAFOR e a TONY SILVA Construções Ltda. LOCAL: Deverá ser executado na sede da SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social, na Cidade de Fortaleza - CE. VALOR GLOBAL: R\$ 6.631,96 (seis mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos). PRAZO DE CONCLUSÃO: 30 (trinta) dias corridos a partir do terceiro dia após a emissão desta "Ordem de Serviço". FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, e será no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de execução concluída e aprovada pela HABITAFOR com o devido termo de recebimento, obedecendo todas as cláusulas contratuais da Dispensa de Licitação nº 01/2008 - HABITAFOR. SIGNATÁRIOS: **Olinda Maria dos Santos - PRESIDENTE DA HABITAFOR - CONTRATANTE. Antônio Timbó Martins - REPRESENTANTE DA EMPRESA TONY SILVA CONSTRUÇÕES LTDA - CONTRATADA.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Acolho a decisão em todos seus termos da Comissão Especial de Dispensa de Licitação da Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR, pertinente a Dispensa de Licitação nº 01/2008 - Processo Administrativo nº 2174/2007, constantes das fls. 38 e 39 dos autos do processo em tela, referente à contratação de pessoa jurídica para a realização da reforma da sede da SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 2174/2007 - HABITAFOR e nos termos da proposta de técnica e de preços da contratada pelo valor de R\$ 6.631,96 (seis mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e seis centa-

vos), HOMOLOGANDO a presente dispensa de licitação e ADJUDICANDO seu objeto em favor da empresa TONY SILVA CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 08.169.162/0001-60, tudo com fundamento nas justificativas fáticas e na Lei 8.666/93 nos termos expostos na decisão da comissão especial. Fortaleza, 04 de janeiro de 2008. **Olinda Maria dos Santos - PRESIDENTA DA HABITAFOR.**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 024/2006. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fortaleza. CONTRATADA: CITÉLUZ Serviços de Iluminação Urbana S/A. INTERVENIENTE: Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania de Fortaleza - AMC. OBJETO: Reajuste, a partir de 27 de setembro de 2007, do valor unitário da UDS - Unidade de Serviço, alterando-se de R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos) para R\$ 5,33 (cinco reais trinta e três centavos), conforme cálculo elaborado pelo Núcleo de Gestão Energética - NUGEN da AMC. FUNDAMENTO: Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, com modificações posteriores, cláusula nona e seus parágrafos do Contrato nº 024/2006 e Planilha de Cálculos juntada aos autos do Processo Administrativo nº 17.100/2007. DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2008. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - Sra. Luizianne de Oliveira Lins.** Pela INTERVENIENTE: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC - Sr. Flávio Eduardo de Patrício Ribeiro Júnior.**

*** **

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 001/2008 - COMPROMITENTES: Município de Fortaleza, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura - SEINF, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano - SEMAM e Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania de Fortaleza - AMC. **COMPROMISSÁRIA:** CENTRAL PARK Empreendimentos Imobiliários Ltda. FUNDAMENTO: Fundamenta-se o presente Termo de Ajustamento de Conduta nas disposições contidas na Lei nº 7.347/85, em especial o disposto no art. 5º, inc. IV e seu § 6º, e nos dispositivos do art. 585, incs. II e VIII do Código de Processo Civil. OBJETO: O presente termo tem por objeto transferir os recursos destinados à redução do impacto sobre o tráfego de veículos, em razão da construção da Torre Empresarial "Central Park Business", para a execução de obras viárias e sinalização na rotatória da BR-116. VIGÊNCIA: O Termo de Ajustamento de Conduta vigorará a partir da sua assinatura e publicação, tendo como prazo de conclusão 45 (quarenta e cinco) dias após o começo da sua vigência. DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2008. SIGNATÁRIOS: Pelas COMPROMITENTES: **MUNICÍPIO DE FORTALEZA - Martônio Mont'Alverne Barreto Lima.** SEINF - Luciano Linhares Feijão. SEMAM - Daniela Valente Martins. AMC - Flávio Eduardo de Patrício Ribeiro Júnior. Pela COMPROMISSÁRIA: **CENTRAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Pedro Felipe Barbosa Borges e Clarissa Soares Gurgel.**

*** **

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 002/2008 - COMPROMITENTES: Município de Fortaleza através da Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania de Fortaleza - AMC. **COMPROMISSÁRIA:** Construtora MARQUISE Ltda. FUNDAMENTO: Fundamenta-se o presente Termo de Ajustamento de Conduta nas disposições contidas na Lei nº 7.347/85, em especial o disposto no art. 5º, inc. IV e seu § 6º, e nos dispositivos do art. 585, incs. II e VIII do Código de Processo Civil. OBJETO: O Termo de Ajustamento de Conduta tem por objeto a implantação de uma

câmera de circuito fechado de TV do Controle de Tráfego em Área de Fortaleza - CTAFOR no cruzamento das vias Desembargador Moreira e Santos Dumont e a elaboração de estudo de pesquisa para definição da intervenção viária da área do entorno do pólo gerador de tráfego objetivando o aperfeiçoamento dos modelos utilizados nos Relatórios de Impactos no Sistema de Trânsito - RIST. VIGÊNCIA: O Termo de Ajustamento de Conduta vigorará a partir da sua assinatura e publicação. DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2008. SIGNATÁRIOS: Pelo COMPROMITENTE: **MUNICÍPIO DE FORTALEZA** através da **AMC - Flávio Eduardo de Patrício Ribeiro Júnior.** Pela COMPROMISSÁRIA: **CONSTRUTORA MARQUISE LTDA - Eduardo Carvalho Leite e Reinaldo Bezerra Cavalcante Júnior.**

EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S/A

CARTA CONTRATO Nº 01/2009. CONTRATANTE: Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza S/A - ETUFOR. CONTRATADA: FORTES Informática Ltda. FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se a presente Carta-Contrato nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores alterações no Processo Administrativo 6241/2008 - DINF. DO OBJETO: A presente Carta Contrato tem por objeto a cessão temporária através de locação e respectiva atualização do(s) software(s) de apoio administrativo e contábil: Contabilidade Gerencial; Folha de Pagamento; Controle Patrimonial; Controle Financeiro; Controle de Estoque. DO VALOR: O valor total desta contratação é de R\$ 10.152,00 (dez mil, cento e cinquenta e dois reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Carta Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura. DO FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do presente Contrato. DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2008. ASSINATURAS: **José Ademar Gondim Vasconcelos - DIRETOR PRESIDENTE DA ETUFOR - CONTRATANTE.** **Jorge Cysne Gurgel Filho - DIRETOR-COMERCIAL DA EMPRESA FORTES INFORMÁTICA LTDA - CONTRATADA.** VISTO: **Virgilânia Fonseca Moreira - ASSESSORA JURÍDICA DA ETUFOR.**

PODER LEGISLATIVO

"MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA"

ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE 2007 DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

Presidência do Sr. José do Carmo, Secretariada pelo Sr. Adélmo Martins.

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete, às 9 horas e 35 minutos, reuniu-se em sua sede própria à Rua Thompson Bulcão, 830, e Sessão Ordinária a Câmara Municipal de Fortaleza. Presentes os Senhores Vereadores: Ageu Costa, Alri Nogueira, Alípio Rodrigues, Carlos Mesquita, Carlos Santana, Carlos Sidou, Casimiro Neto, Eliana Gomes, Eliezer Moreira, Elson Damasceno, Francisco Mangueira, Fátima Leite, Gelson Ferraz, Glauber Lacerda, Guilherme Sampaio, Helder Couto, Idalmir Feitosa, Iraguassu Teixeira, Jorge Vieira, José Maria Pontes, João Batista, João da Cruz, Luciram Girão, Machadinho Neto, Magaly Marques, Marcus Teixeira, Martins Nogueira, Márcio Lopes, Mário Hélio, Nelba Fortaleza, Paulo Mindêllo, Salmito Filho, Sérgio Novais, Terezinha de Jesus, Tin Gomes, Tomaz Holanda, Walter Cavalcante e Willame Correia, ao todo quarenta. Ausente o Sr. Chico Rodrigues. Havendo número legal e invocando a proteção de Deus, o Sr. Presidente declara aberta a Sessão. ATA: É lida

pelo Sr. Secretário e aprovada sem Emendas. EXPEDIENTE - O Sr. Secretário lê: Projetos de Lei N°s: 0263/07, do Sr. Marcus Teixeira, que: "Dispõe sobre as datas para a implantação da Tarifa Social no Sistema de Transporte Coletivo de Fortaleza;" 0265/07, do Sr. Willame Correia, que: "Autoriza a Instituição de um Monumento à São José, na forma que indica;" 0266/07, do Sr. Willame Correia, que: "Autoriza a instituição de um Monumento à Santa Edwiges, na forma que indica" e de Indicação N° 0032/07, do Sr. João da Cruz, que: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de Conceder aos Animais doentes, acidentados ou Abandonados em Vias Públicas do Município de Fortaleza, Tratamento Digno." "À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, RESPECTIVAMENTE, PARA OFERECER PARECER." Redações Finais dos Projetos de Lei N°s: 0073/07; 0186/07, Mensagem Prefeitoral N° 0018/07 e 0207/07 e de Decreto Legislativo N° 0066/07. "À ORDEM DO DIA." Projeto de Decreto Legislativo N° 0040/05, do Sr. Marcílio Gomes, acompanhado do respectivo Parecer. "À ORDEM DO DIA." Ofício N° 081/07, do Partido Socialista Brasileiro, conforme Protocolo N° 1414/07, indicando o Sr. Paulo Mindêlo para Líder do citado Partido. "CIENTE E ARQUIVE-SE." Ofício N° 954/07, do Ministério do Desenvolvimento Agrário, conforme Protocolo N° 1437/07, formulando comunicação, na forma que indica. "CIENTE E ARQUIVE-SE." Ofício N° 2543/07, da Caixa Econômica Federal, conforme Protocolo N° 1438/07, comunicando a Liberação de Recursos Financeiros para os fins indicados. "CIENTE E ARQUIVE-SE." Ofício N° 120741/07, do Ministério da Educação, conforme Protocolo N° 1448/07, informando Liberação de Recursos Financeiros para os fins indicados. "CIENTE E ARQUIVE-SE." Ofícios Diversos, do Ministério da Saúde, conforme Protocolo N° 1461/07, informando Liberação de Recursos Financeiros para os fins indicados. "CIENTE E ARQUIVE-SE." REQUERIMENTOS N°s: 1609, 1622, 1628, 1629, 1634, 1635, 1636, 1637, 1639, 1642, 1643, 1646, 1647, 1648, 1649, 1652, 1653, 1654 E 1655/07. "À ORDEM DO DIA." O Sr. Helder Couto, Pela Ordem, solicita seja Mantido Um Minuto de Silêncio em Homenagem Póstuma a Memória do Sr. Francisco Rodrigues dos Santos, Genitor do Vereador Chico Rodrigues. "ATENDA-SE." O Sr. Adelmo Martins passa a Secretaria ao Sr. Tomaz Holanda. O Sr. Presidente congratula-se com o Sr. Tomaz Holanda pela passagem do seu Aniversário Natalício. O Sr. Idalmir Feitosa juntamente com a Bancada do PSDB, acosta-se as palavras do Sr. Presidente. O Sr. Alípio Rodrigues discorre acerca da necessidade de um maior esclarecimento a população através de Campanhas, referentes a Hanseníase, salientando que as Autoridades da área deveriam atentar também, em relação a falta de medicamentos para tratar a citada doença nos Postos de Saúde da Capital e do Estado, justificando as razões de suas colocações, sendo aparteado pela Sra. Terezinha de Jesus e pelo Sr. Adelmo Martins, os quais apresentam várias explicações sobre o assunto em tela. O Sr. Adelmo Martins parabeniza o Professor Roberto da Mata pela excelente Palestra Ministrada no Seminário: "Como Restabelecer a Confiança na Classe Política", ocorrida em nossa Cidade. Em seguida, o orador tece considerações sobre a matéria publicada em Jornal Local, referente à Redução e Restrição das Cirurgias de Cataratas em Fortaleza, salientando que cada vez mais, jovens e idosos necessitam da citada Intervenção Cirúrgica justificando seu posicionamento. Continuando, o orador tece considerações acerca do crescente aumento da Dengue na Cidade, ressaltando que a citada doença vem acarretando sérios problemas de saúde nas crianças, apresentando vários comentários sobre o assunto. A seguir, o orador reporta-se ao achatamento no Piso Salarial dos Profissionais da Saúde, destacando que até o presente momento a classe não foi atendida em suas reivindicações, sendo aparteado pela Sra. Terezinha de Jesus e pelo Sr. Tomaz Holanda. Concluindo, o Sr. Adelmo Martins justifica as razões pelas quais requer providências da Administração Municipal, no sentido de que seja solucionada a questão do PCCs dos Profissionais da Saúde no tempo mais breve possível. O Sr. Tomaz Holanda passa a Secretaria ao Sr. Adelmo Martins. O Sr. José Maria Pontes, Pela Ordem, tece explicações sobre as negociações dos Profissionais Médicos com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, dizendo das suas razões para fazê-lo. "A MESA TOMA CIÊNCIA." A Sra. Terezinha de Jesus faz a leitura do Editorial intitulado: "SALVE A MEDICINA," justificando os motivos pelos quais propôs o Requerimento N° 1653/07. Em seguida, a oradora apresenta uma análise concernente a luta e dificuldades enfrenta-

das pelos Profissionais Médicos, no exercício de suas funções, justificando as razões de suas colocações. Ao final, a oradora presta uma homenagem ao Mestre e Dr. Jusué de Castro e a Equipe do Hospital de Messejana por ter destacado o Estado do Ceará entre os Estados da Federação que mais realizou Transplantes de Coração, sendo apartada pelo Sr. José Maria Pontes. O Sr. Adelmo Martins passa a Secretaria ao Sr. Jorge Vieira, O Sr. Alri Nogueira apresenta comentários sobre o delicado momento político do País, no tocante aos fatos ocorridos nos últimos dias envolvendo o Senado Federal, considerando as razões das Instituições Brasileiras estarem vivenciando processos de decadência, tecendo críticas ao Sistema de Governo instalado no País e na Cidade de Fortaleza. Continuando, o orador reporta-se à ausência dos Agentes de Trânsito do Município de Fortaleza em Audiência Pública realizada nesta Casa, objetivando tratar de assuntos de interesse da Classe, indagando quais as razões do não comparecimento dos mesmos a citada reunião. Em seguida, o orador faz a leitura do Art. 98, Inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, salientando que a Administração Municipal tem obrigação de remeter encaminhar documentos, solicitado por esta Casa ou por qualquer Cidadão, justificando as razões da sua afirmativa. Continuando, o orador reporta-se a Matéria Publicada no Jornal DIÁRIO DO NORDESTE, Intitulada: "CEARÁ PODE PERDER A CHANCE DE SEDIAR JOGOS," tecendo várias informações sobre referida Nota. Concluindo, o orador discorre acerca da Endemia de Calazar em nossa Capital, salientando que os casos da citada doença, cresce cada vez mais, sem que nenhuma providência esteja sendo adotada pelos Setores Competentes, a fim de solucionar a problemática em destaque. O Sr. Sérgio Novais registra que amanhã, o PSB se reunirá em Brasília, no sentido de assumir uma posição Nacional sobre a CPMF, tecendo várias considerações sobre o assunto e a problemática da Saúde do País, em decorrência da escassez de Recursos destinados para as soluções dos problemas relativos a Saúde da População, sendo aparteado pelos Senhores: Paulo Mindêlo e Idalmir Feitosa. Continuando, o Sr. Sérgio Novais reporta-se sobre a decisão do Tribunal de Justiça do Ceará, no sentido de dar continuidade aos trabalhos do Referendo referente a Construção de Empreendimento em área contígua ao Shopping Iguatemi, fazendo a leitura de trecho da referida Decisão, assinada pelo Desembargador Rômulo Moreira de Deus, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência, ressaltando que a mesma começa a reordenar o Processo Legislativo. O orador tece severas críticas a postura do PSDB e do Senador Tasso Jereissati, no tocante ao assunto, justificando as razões de suas críticas. O Sr. Idalmir Feitosa, Pela Ordem, tece alguns esclarecimentos ao Sr. Sérgio Novais concernente ao posicionamento do PSDB, no que se refere a Decisão do Tribunal de Justiça do Ceará, assinada pelo Desembargador Rômulo Moreira de Deus, dizendo das suas razões para fazê-lo. O Sr. José do Carmo passa a Presidência ao Sr. Sérgio Novais. O Sr. Walter Cavalcante cita Matéria do Jornal DIÁRIO DO NORDESTE, datada do dia 16/09/07, intitulada "PREFEITURA AINDA AGUARDA AS LIBERAÇÕES," tecendo algumas colocações sobre a mesma, solicitando ainda ao Exmo. Sr. Presidente da República, Luís Inácio Lula da Silva, que sejam liberados os Recursos oriundos do Orçamento da União necessários para que a Prefeitura de Fortaleza concretize seu Programa de Governo como: A Construção dos Núcleos de Cultura, Esporte e Lazer e do Hospital da Mulher, dizendo nas razões de sua solicitação, sendo aparteado pelo Sr. Salmito Filho. Concluindo, o Sr. Walter Cavalcante tece críticas ao Senado Federal por ter realizado uma votação secreta para julgar o Senador Renan Calheiros, justificando sua posição em relação ao assunto. A Sra. Terezinha de Jesus, Pela Ordem, convoca os Membros das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, de Orçamento e Finanças para uma reunião conjunta, amanhã, às 9 horas, na Sala das Comissões. "A MESA TOMA CIÊNCIA." O Sr. Sérgio Novais passa a Presidência ao Sr. Tin Gomes. O Sr. Ageu Costa reporta-se a questão do Referendo que tramita nesta Casa, concernente a construção do Empreendimento em área contígua a do Shopping Iguatemi, justificando as razões pelas quais discorda das decisões adotadas pela Administração Municipal de querer impedir a construção do mesmo. Em seguida, o orador apresenta uma explanação sobre os procedimentos efetuados na concessão de Alvarás para a Construção Civil, ressaltando que o Cidadão deve respeitar o que determina a Lei, que por sua vez deve asse-

gurar os direitos do Cidadão, fazendo ainda reflexão sobre a necessidade de revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo, justificando seu posicionamento. Ao final, o orador registra estar havendo liberação de obras irregulares através do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, indagando o que prevalecerá em Fortaleza, as Leis ou os acordos, dizendo os motivos de sua indagação. O Sr. Presidente registra que ontem, às 19 horas, na Sede da Ioa Região Militar, a Câmara Municipal de Fortaleza recebeu Homenagem, sendo Outorgada pelo Exército Brasileiro com a Medalha Martins Soares Moreno. O Sr. Idalmir Feitosa, Pela Ordem, tece considerações a citada homenagem e informa ter elaborado Requerimento, no qual solicita seja encaminhado à 10ª Região Militar, Votos de Congratulações e agradecimentos pela Comenda Outorgada a este Poder Legislativo. CHAMADA PARA ORDEM DO DIA - Presentes os Senhores Vereadores: Adelmo Martins, Ageu Costa, Alri Nogueira, Alípio Rodrigues, Carlos Mesquita, Carlos Santana, Carlos Sidou, Casimiro Neto, Eliana Gomes, Eliezer Moreira, Elson Damasceno, Francisco Mangueira, Fátima Leite, Gelson Ferraz, Glauber Lacerda, Guilherme Sampaio, Helder Couto, Idalmir Feitosa, Iraguassu Teixeira, Jorge Vieira, José do Carmo, José Maria Pontes, João Batista, João da Cruz, Luciram Girão, Machado Neto, Magaly Marques, Marcus Teixeira, Martins Nogueira, Márcio Lopes, Mário Hélio, Nelba Fortaleza, Paulo Mindélio, Salmite Filho, Sérgio Novais, Terezinha de Jesus, Tin Gomes, Tomaz Holanda, Walter Cavalcante e Willame Correia, ao todo quarenta. Justificada a ausência do Sr. Chico Rodrigues. ORDEM DO DIA: A MESA ANUNCIA: 1ª Discussão do Projeto de Decreto Legislativo Nº 0002/07, do Sr. João da Cruz. Votação Nominal do Projeto de Decreto Legislativo Nº 0002/07, do Sr. João da Cruz. Feita a Chamada na Forma Regimental, constata-se que votaram vinte e nove Vereadores, dando como resultado: vinte e nove votos SIM. "APROVADO POR UNANIMIDADE". 1ª Discussão do Projeto de Decreto Legislativo Na 0018/07, do Sr. Tin Gomes. Votação Nominal do Projeto de Decreto Legislativo Nº 0018/07, do Sr. Tin Gomes. Feita a Chamada na Forma Regimental, constata-se que votaram trinta Vereadores, dando como resultado: trinta votos SIM. "APROVADO POR UNANIMIDADE". 1ª Discussão do Projeto de Decreto Legislativo Nº 0032/07, do Sr. Alípio Rodrigues. Votação Nominal do Projeto de Decreto Legislativo Nº 0032/07, do Sr. Alípio Rodrigues. Feita a chamada na forma Regimental constata-se que votaram: vinte e nove Vereadores, dando como resultado: vinte e nove votos SIM. "APROVADO POR UNANIMIDADE". O Sr. Paulo Mindélio, Pela Ordem, solicita seja Retirado de Pauta por 24 horas o Requerimento Nº 1634/07, de sua autoria. "ATENDA-SE". 2ª Discussão do Projeto de Decreto Legislativo Nº 0041/07, do Sr. Tin Gomes. Votação Nominal do Projeto de Decreto Legislativo Nº 0041/07, do Sr. Tin Gomes. Feita a chamada na forma Regimental constata-se que votaram: vinte e nove Vereadores, dando como resultado: vinte e nove votos SIM. "APROVADO POR UNANIMIDADE - À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL". 2ª Discussão do Projeto de Decreto Legislativo Nº 0040/07, do Sr. José do Carmo. Votação Nominal do Projeto de Decreto Legislativo Nº 0040/07, do Sr. José do Carmo. Feita a chamada na forma Regimental constata-se que votaram: vinte e oito Vereadores, dando como resultado: vinte e oito votos SIM. "APROVADO POR UNANIMIDADE - À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL". Redações Finais dos Projetos de Lei Nºs: 0073/07, 0186/07 - Mensagem Prefeitoral Nº 0018/07 e 0207/07. "APROVADAS". Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo Nº 0066/06. "APROVADA". 1ª Discussão do Projeto de Decreto Legislativo Nº 0040/05, do Sr. Márcio Lopes. "APROVADO." O Sr. Carlos Mesquita, Pela Ordem, enaltece a relevância da Matéria em apreço, justificando as razões do seu posicionamento. O Sr. Salmite Filho, Pela Ordem, solicita permissão aos Autores para subscrever a Matéria em destaque. "ATENDA-SE." 1ª Discussão do Projeto de Lei Nº 0396/05, do Sr. Machado Neto. "APROVADO". "O SENHOR PRESIDENTE RETIRA DE PAUTA OS REQUERIMENTOS Nºs: 1622, 1609 E 1654/07, EM VIRTUDE DAS AUSÊNCIAS DOS RESPECTIVOS AUTORES". REQUERIMENTOS CONSENSUAIS Nºs: 1628, 1629, 1635, 1636, 1637, 1639, 1642, 1643, 1646, 1647, 1648, 1649, 1652, 1653 e 1655/07. O Sr. Márcio Lopes, Pela Ordem, solicita destaque para o Requerimento Nº 1637/07. "ATENDA-SE". Em Votação os Requerimentos Consensuais Nºs: 1628, 1629, 1635, 1636, 1639, 1642, 1643, 1646, 1647, 1648, 1649, 1652, 1653 e 1655/07. "APROVADOS". O Sr. Carlos Mesquita, Pela Ordem, solicita permissão ao autor para

subscrever o Requerimento Nº 1636/07, do Sr. Tin Gomes. "ATENDA-SE." REQUERIMENTO Nº 1637/07, do Sr. Márcio Lopes. O Sr. Tin Gomes passa a Presidência ao Sr. Sérgio Novais. O Sr. Jorge Vieira passa a Secretaria ao Sr. Iraguassu Teixeira. O Sr. Márcio Lopes justifica as razões de sua propositura, sendo apartado pelo Sr. José Maria Pontes. O Sr. Salmite Filho apresenta uma análise do Requerimento Nº 1637/07, do Sr. Márcio Lopes, justificando as razões pelas quais se posiciona favorável ao mesmo, sendo apartado pelos Senhores: José Maria Pontes, Guilherme Sampaio e Márcio Lopes. Concluindo, o Sr. Salmite Filho registra que os fatos devem ser devidamente apurados. O Sr. Helder Couto reporta-se ao Requerimento em apreço, de autoria do Sr. Márcio Lopes, apresentando considerações sobre o mesmo, salientando ser dever da Comissão de Fiscalização apurar irregularidades, sendo apartado pelos Senhores: José Maria Pontes e Márcio Lopes. O Sr. Carlos Mesquita solicita ao Sr. José Maria Pontes que quando a Comissão de Saúde desta Casa for constituir os Membros para a investigação das referidas denúncias, seja incluído o seu nome, justificando os motivos de sua solicitação. Em Votação o Requerimento Nº 1637/07, do Sr. Márcio Lopes. "APROVADO." O Sr. Sérgio Novais passa a Presidência ao Sr. Iraguassu Teixeira. O Sr. Iraguassu Teixeira passa a Secretaria ao Sr. Márcio Lopes. O Sr. Carlos Mesquita, em explicação pessoal, tece críticas aos procedimentos adotados pela Secretaria de Saúde concernente a redução das Verbas destinadas às Clínicas e Hospitais, indagando aos Representantes da Exma. Sra. Prefeita Municipal nesta Casa, qual a razão dos Hospitais não estarem recebendo valores que lhes são devidamente destinados, justificando as razões da sua indagação. O Sr. Guilherme Sampaio, em explicação pessoal, presta algumas informações ao Sr. Carlos Mesquita concernente ao repasse de recursos da Prefeitura Municipal de Fortaleza para a área da Saúde, citando alguns avanços alcançados pela referida área. O orador afirma também que mesmo tendo existido um maior repasse por parte da Prefeitura de Fortaleza, ser o mesmo ainda insuficiente, uma vez que existe um acréscimo na demanda de pacientes oriundos das Cidades do Interior do Estado, dizendo as razões de sua afirmativa. "A MESA TOMA CIÊNCIA." O Sr. Salmite Filho, em explicação pessoal, tece críticas a postura de Parlamentares que após fazerem uso da Tribuna desta Casa, ausentam-se do Plenário, razão pela qual prejudica a continuidade dos debates e os devidos esclarecimentos sobre os assuntos abordados pelos mesmos, justificando as razões de suas colocações. Ao final, o orador parabeniza o Jornalista Marcos Cavalcante, do Jornal O POVO, pela Matéria publicada, intitulada: "CADÊ O DINHEIRO DO NOVO BECO DA POEIRA," tecendo várias considerações sobre o assunto. O Sr. José Maria Pontes, em explicação pessoal, faz a leitura de trecho da Coluna do Jornalista Valdemar Menezes, do Jornal O POVO, publicada domingo próximo passado, intitulada: "A ARTE DA DISSIMULAÇÃO," tecendo várias colocações sobre o assunto. Finalizando, o orador reporta-se também sobre a crítica situação enfrentada pelo Hospital das Clínicas, o qual se encontra ameaçado de não poder dar continuidade aos atendimentos à população, dizendo das suas razões para fazê-lo. O Sr. Márcio Lopes passa a Secretaria ao Sr. José Maria Pontes. O Sr. Salmite Filho, Pela Ordem, registra que o PT defende o Voto Aberto e afirma que o Senador Paulo Paim do PT, apresentou Emenda ao Regimento interno para que o voto seja Aberto. O Sr. Márcio Lopes, em explicação pessoal, apresenta esclarecimentos ao Sr. Salmite Filho sobre os Repasses oriundos da Secretaria da Saúde do Município. Concluindo, o orador justifica os motivos pelos quais fiscalizará a partir da próxima Semana os Postos de Saúde do Município, a fim de averiguar a real situação dos mesmos, tecendo várias considerações sobre o assunto. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente levanta a Sessão, comunicando antes, que a próxima Ordem do Dia será: o que ocorrer. A Sessão é levantada às 12 horas e 55 minutos. SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de Setembro do Ano de 2007.

José do Carmo
PRESIDENTE

Adelmo Martins
SECRETÁRIO
*** **